SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011

ELEIÇÃO DO 4º. CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
EDITAL Nº. 002/2011.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis –RO- CMDCA/AAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei Federal n.º 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 220/05, tendo em vista a continuidade do Conselho Tutelar, aprovou a Resolução nº. 001/CMDCA/AAP/2011 e convoca os eleitores do Município, para participarem do processo eleitoral do Conselho Tutelar, que se realizará no 14 de Agosto de 2011, conforme as disposições a seguir.
1.Todos os eleitores do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, terão direito a votar em apenas um candidato, à sua escolha, mediante a apresentação do titulo eleitoral e acompanhado por outro documento de identificação que contenha foto. A votação se dará pelo voto facultativo, (Art.4º da Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2011.
2. Poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, qualquer pessoa que preencher os requisitos a seguir: I – reconhecida idoneidade moral e social; II – idade superior a 21 (vinte e um) anos; III – residir no município há mais de um ano; IV – os candidatos passarão por uma seleção, através de uma Comissão Encarregada do Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar (CEPEPCT) que aplicará as provas escritas a nível fundamental, sobre língua portuguesa, conhecimentos geais: história, geografia e legislação baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com rendimentos de média mínima aceitável 5,0 (cinco); V- participar da previa formação; VIII – Submeter-se a entrevista com Psicólogo e/ou Assistente Social e testes psicológicos; (Art. 9º da Resolução N.º 001/CMDCA/AAP/2011.
3.Serão cinco conselheiros eleitos e os cinco suplentes terão que participar de um treinamento sobre a competência e atribuições do Conselho Tutelar, em data, local e horário a ser definido pelo CMDCA/AAP, como condição para posse; (Art. 20 da Resolução n.º 001/CMDCA/AAP/2011).

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2011.

ARISTEU CORRÊA FERNANDES
Presidente do CMDCA

4.CALENDARIO ELEITORAL

FASES	DATA	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Até 16 de junho 2011	-
INSCRIÇÃO	29 a 30 de junho de 2011	Das 08h às 12h e das 14 às 17h
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04 de julho de 2011	-
IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES ATÉ	06 de julho de 2011	-
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08 de julho de 2011	-
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17 de julho de 2011	Das 08h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	18 de julho de 2011	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA	20 de julho de 2011	-
ENTREVISTAS	25 e 26 de julho de 2011	Das 08h às12h
RESULTADO DA ENTREVISTA	27 de julho de 2011	-
REGISTRO DE CANDIDATURA	28 e 29 de julho 2011	Das 08h às 12h e das14h às 17h
PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01 de agosto de 2011	-
INÍCIO DA CAMPANHA	01 de agosto de 2011	Às 08h
TÉRMINO DA CAMPANHA	12 de agosto de 2011	Às 24h
ELEIÇÃO	14 de agosto de 2011	Das 08h às 17h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18 de agosto de 2011	-
TREINAMENTO	29 de agosto de 2011	-
POSSE	01 de setembro de 2011	-

5. A íntegra da RESOLUÇÃO N.º 001/CMDCA/AAP/2011, de 07 de junho de 2011, que "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO 4º CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ", encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Social.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2011.

ARISTEU CORRÊA FERNANDES
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:94B362D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da **CARTA CONVITE 006/CPL/2011**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1300/2011**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de emulsão asfáltico RL e pré misturado à frio (usinado), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO , em favor da empresa: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ.09.465.336/0001-02,** o valor global desta licitação é de **R$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cinco reais), foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 17 de Junho de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:ED85BB57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.01/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 102 e 27/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93. Objeto-Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI, toda a descrição encontra-se no Edital. Processo Administrativo nº 1011/11. Recursos: Contrato de Repasse nº 329.462-46/2010/MDA/CAIXA. Data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/07/2011**, com início às **10:00 horas**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 14 de junho de 2011.

SHEILA A. S. CUNHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:BBF1887B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto-Locação de dois caminhões pipas, conforme especificado no Edital, para atender a Solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e de Desenvolvimento e Serviços Urbanos-SEMDUR em conformidade com o Projeto Básico incluso nos autos. Processo Administrativo nº 1087/2011. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **01 de julho de 2011 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de junho de 2011.

SHEILA ALVES SARAIVA CUNHA
Pregoeira/Substituta

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:AC5ADD91

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto - Aquisição de materiais de construção, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Processo Administrativo nº 1127/2011. A abertura será realizada no dia **01 de julho de 2011 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de junho de 2011.

SHEILA ALVES SARAIVA CUNHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:08DC80C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 086/SEMED/2011

Objeto: Aquisição de material permanente, (câmera digital, compressor de ar, computador, etc), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 086/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 22/06/2011 até as 09h00min do dia 06/07/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/07/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 16 de Junho de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:E5F7BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 87/2011

Objeto: Aquisição de material permanente (veículo automotivo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 087/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 22/06/2011 até as 15h00min do dia 06/07/2011**. **Início da Sessão**

Pública virtual será às 15h30min do dia 06/07/2011 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 16 de Junho de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:DF903757

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

parte: 1 – Prefeitura Municipal de Ariquemes 2 - CLAUDIO FERREIRA DE LIMA REPRESENTAÇÕES.
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor estabelecido no **Contrato nº 060/2010** oriundo do processo 0220/2010, do valor de R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

Ariquemes – RO, 10 junho de 2011

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:D97BB6D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº 481/GABINETE/2011, Tendo como Objeto**:** ***Contratação de Empresa em Prestação de Serviços de BUFFET*****.**
A favor de: ***A.O.T. RANGEL & CIA LTDA***; no Valor de: **R$7.900,00** (Sete mil e novecentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 16/06/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPL/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:49751ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 022/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Global por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na área de tributação para prestação de serviços, visando o acompanhamento das informações utilizada pela SEFIN-RO para o calculo do índice de participação do Município na distribuição do ICMS durante o exercício de 2010.** Processo Administrativo n.º 435/2011 – Seção de Abertura**: Para o dia 29 de Junho de 2011 às 08:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLM e, sua retirada poderá ser efetuada, por e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com.** de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custo, mediante requerimento ao Setor de Licitações na Prefeitura de Cabixi, sito a Avenida Tamoios nº 4887 - Bairro Centro – Cabixi – Rondônia, CEP: 76.994.000. Fone: (0xx) 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 16 de Junho de 2.011

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira do Município
Dec. Nº. 090/2011.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:6939902D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2011, referente ao Proc. Adm. Nº 287/2011, realizado no dia 15/06/2011 às 09:00 Hs. , em favor das Empresas: MERCADO CACAULANDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº -03.465.522/0001-57, com o valor total de R$ 11.108,60-(Onze mil, cento e oito reais e sessenta centavos) .Cacaulandia, 16 de Junho de 2011

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E6CF6514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142/GP/2011 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, no que permite a Lei Municipal nº. 488/PMC/GP/2011, de 16/06/2011, resolve editar o presente,
D E C R E T O:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 193.500,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme a seguir:
020400 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.7820063 - 2023 – **CONVÊNIO FITHA**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 193.500,00

Art. 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 77.973,40 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), será por excesso de arrecadação fonte de recursos de convênio e o valor de R$ 115.526,60

(Cento e Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) será por anulação de dotação, na ficha de despesa abaixo especificada:
FICHA 110 020400 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.7820063 - 2023 – **CONVÊNIO FITHA**
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 115.526,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:E9379877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011. PROCESSO Nº 2274/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO DE TONNER, RECARGA DE TONNER, CARTUCHO E TINTA PARA CARTUCHO visando atender ao Gabinete do Prefeito e outros**. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 04/07/2011. **Horário: 08**h30min. **Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:29D1AC98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2011/GAB/PMCNR

DE 16 DE JUNHO DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA KÁTIA COSMO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Kátia Cosmo de Melo, CPF: 696.806.802-82 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 16 de junho 2011, percebendo para isto 01 (uma diária) totalizando R$ 300,00, para deslocar-se ao município de Ji- Paraná para participar de uma reunião sobre cadastramento de cartas propostas dos municípios no programa de aceleração do crescimento PAC II (saneamento)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F2A82DCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 855/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **885/SEMUC/2011**, em favor de:

A MUSICAL LTDA
CNPJ: 01.197.998/0001-29
Item: 01, 02, 03
Material de Consumo (Peças para Instrumentos Musicais)
Valor Contratado R$: 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **16 de Junho de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:0EE59682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 885/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **885/SEMUC/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso II-a da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

A MUSICAL LTDA
CNPJ: 01.197.998/0001-29
Item: 01, 02, 03
Material de Consumo (Peças para Instrumentos Musicais)
Valor Contratado R$: 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **16 de Junho de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 059/2011 – 27.01.2011

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:E6E47059

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1855/2011
Assunto: Revisão de veículo
O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, torna Público que ***ratificou*** a decisão do Chefe de Gabinete do Município que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *a aquisição de peças e acessórios e despesas com serviços de mão de obra para dar cumprimento a garantia de 10.000 Km do veículo Voyage placa NCW 3573, ano/modelo 2011*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas (10 e 11) do Processo nº 1855/2011, **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da Empresa **Carevel Veículos Ltda**

Cerejeiras – RO, 24 de Maio de 2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:36EBABC2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARÍA 016/2011/SEMAP

'Dispõe sobre Remanejamento de Servidor. '

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009, **RESOLVE:** Remanejar o servidor abaixo relacionado na função de Monitor, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/**SEMAP** para a Secretaria Municipal de Finanças/**SEMFIN**: **LUIZ ALVES DA SILVA – CAD. 1070-7**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
CEREJEIRAS-RO, 15 de JUNHO de 2011.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm. e Planejamento/semap

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3992AE99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/CPL/2011

Aviso de Licitação

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 481/04/2011, que será realizada no dia 30 de Junho de 2011, às 14:00h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote. Tendo como objeto:**A aquisição de Combustíveis,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182 e 3524-1234.

Governador Jorge Teixeira, 16 Junho de 2011.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C9644BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/CPL/2011

Aviso de Licitação

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 503/05/2011, que será realizada no dia 30 de Junho de 2011, às 8:00h e 30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote. Tendo como objeto:**A aquisição de materiais de consumo,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182 e 3524-1234.

Governador Jorge Teixeira, 16 Junho de 2011.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C5EAC565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.°033/SEMAD/2011

O Secretário Municipal de Administração, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto N°4.013/GAB/PREF, de 16 de Maio de 2007, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente (nível superior);
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Raios – X do Tórax c/ laudo).
MERENDEIRA ÁREA URBANA (F58)
CLASS: NOME CPF
12º SILVANA FIGUEIRA FERREIRA 183.502.912-49

GUAJARÁ – MIRIM, 16 DE JUNHO DE 2011.

SIDOMAR PONTES DA COSTA
Secretário Municipal. De Administração
Dec.nº5781-GAB.PREF/2010

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:8A3EB176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 047/2011

CARTA CONTRATO Nº: 047/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: FOX PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, BEM COMO PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2030
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13/06/2011 ATÉ 12/10/2011, OU APÓS O CONSUMO TOTAL DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR R$: 44.256,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B5EE1C96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 487/SEMURB/2011. **Licitação:** Pregão Presencial nº 025/PMJ/2011. **Empresa Contratada:** JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.233.946/0001-59, **Instrumento:** Contrato nº. 090/GP/2011. **Valor:** R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais). OBJETO: Aquisição de uma Fiat Strada. RECURSO: Próprio.

Em, 16 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:979F9792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 641/SEMURB/2011. **Licitação:** Pregão Presencial nº 028/PMJ/2011. **Empresa Contratada:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, **Instrumento:** Contrato nº. 092/GP/2011. **Valor:** R$ 1.754,10(Hum mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Material de Consumo. RECURSO: Próprio.

Em, 16 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7B102425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 641/SEMURB/2011. **Licitação:** Pregão Presencial nº 028/PMJ/2011. **Empresa Contratada:** SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO-ME, CNPJ: 03.214.454/0001-53, **Instrumento:** Contrato nº. 093/GP/2011. **Valor:** R$ 4.128,90(Quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos). OBJETO: Material de Consumo. RECURSO: Próprio.

Em, 16 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BBC4192E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 641/SEMURB/2011. **Licitação:** Pregão Presencial nº 028/PMJ/2011. **Empresa Contratada:** E.M.P.BAQUE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 09.467.155/0001-07, **Instrumento:** Contrato nº. 094/GP/2011. **Valor:** R$ 1.614,15(Hum mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos). OBJETO: Material de Consumo. RECURSO: Próprio.

Em, 16 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F20219F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Autorização: Processo Administrativo nº. 492/SEMAD/2011. **Licitação:** Convite nº 020/PMJ/CPL/2011. **Empresa Contratada:** CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.625.442/0001-47, **Instrumento:** Contrato nº. 014/GP/2011. **Valor:** R$ 78.980,00(Setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais). OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidades. RECURSO: Próprio.

Em, 16 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9AB9E3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543 /2011

2011 DE17 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Financiamento junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra – RO
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei
FAZ saber que a Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.
Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19-02-2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outra conta de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º - No caso dos recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulado, na forma estabelecida no caput.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do § 1º, do artigo 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:77B528C3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente á **aquisição de materiais permanentes tipo: notebook, câmara digital, mini sistem, bicicleta e aparelho de dvd, confecção de confecção de camisetas e materiais didáticos,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **30 de junho de 2011 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 711/SEMECE/2011.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 16 de junho de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D396A6E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/ 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 401/ SEMPLACAF/ 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a Licitação.

NOVA UNIÃO – RO 16/06/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F31C947A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 007/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/SEMAGRI/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme detalhamento e descrição no Termo do Contrato Repasse Nº 306.998-2009/MDA/CAIXA, Plano de Trabalho e Ofício Nº 1825/2011/RSN/Governo/PV, de 19/05/2011, que aprova e solicita processo licitatório, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho, LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **21 DE JUNHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Contrato Repasse Nº 306.998-2009 / MDA / CAIXA. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura. Outras informações fone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 07 de junho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial – Dec. Nº 023/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:24B9D324

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/SEMOSP/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de madeira serrada, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **21 DE JUNHO DE 2011 ÀS 11:00 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Orçamentário. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura. Outras informações fone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 07 de junho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial – Dec. Nº 023/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BD8EA3CB

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS / RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/SEMAGRI/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros, LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **17 DE JUNHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura. Outras informações fone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 1º de junho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial – Dec. Nº 023/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:86982967

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a contratação de empresa para a execução de implantação de infraestrutura turística no Centro de Eventos (palco e revitalização de praça municipal de Parecis), com área total de 10.082,25m², localizada na Praça Municipal na Av. Carlos Gomes, Município de Parecis/RO. a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 855/SEMEC/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: Convênio Contrato Repasse Nº 306.724-22/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. c) **ABERTURA: DIA 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 08:00 horas.** d) **LOCAL**: Sala da CPL, Parecis/RO. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura (local de Rondônia), mediante pagamento de taxa no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** em dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Outras informações fone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 1º de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da Cpl - Decreto 022/gp/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B13E39AB

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2011**, do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal José Cestari, localizada na Rua Getúlio Dorneles Vargas, Município de Parecis/RO, sendo a área total desta construção de 833,00m². a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO Contrato Repasse Nº 303.247-78/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. c) **ABERTURA: DIA 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 10:00 horas.** d) **LOCAL**: Sala da CPL, Parecis/ RO. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura (local de Rondônia), mediante pagamento de taxa no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** em dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 1º de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto nº 022/GP/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5EE40EE5

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**. Objeto: Construção de um barracão para implantação de um centro de comercialização de produtos agrícolas, com área de 155,61m². a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 858/SEMAGRI/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA. c) **ABERTURA: DIA 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 12:00 horas.** d) **LOCAL**: Sala da CPL, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, mediante pagamento de taxa no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 1º de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da Cpl – Dec.022/gp/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B5A47C21

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que **SERÁ PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**. Objeto: Construção de um barracão para implantação de um centro de comercialização de produtos agrícolas, com área de 155,61m². a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 858/SEMAGRI/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA; com abertura marcada inicialmente para o dia 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 12:00 horas**, PRORROGA-SE DO CERTAME** para o dia **24 DE JUNHO DE 2011 ÀS 12:00 HORAS.** PERMANECEM INALTERADOS DEMAIS TEORES DO EDITAL.

Parecis/RO, 16 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da CPL - Decreto 022/GP/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:03852F5B

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que **SERÁ PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a contratação de empresa para a execução de implantação de infraestrutura turística no Centro de Eventos (palco e revitalização de praça municipal de Parecis), com área total de 10.082,25m², localizada na Praça Municipal na Av. Carlos Gomes, Município de Parecis/RO. a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 855/SEMEC/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: Convênio Contrato Repasse Nº 306.724-22/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA; com abertura marcada inicialmente para o dia 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 08:00 horas**, PRORROGA-SE O CERTAME** para o dia **24 DE JUNHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS.** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.
Parecis/RO, 16 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da CPL - Decreto 022/GP/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D4090017

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que **SERÁ PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal José Cestari, localizada na Rua Getúlio Dorneles Vargas, Município de Parecis/RO, sendo a área total desta construção de 833,00m². a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2011; b) **FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO Contrato Repasse Nº 303.247-78/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA; com abertura marcada inicialmente para o dia 20 DE JUNHO DE 2011 ÀS 10:00 horas**, PRORROGA-SE O CERTAME** para o dia **24 DE JUNHO DE 2011 ÀS 10:00 HORAS.** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.
Parecis/RO, 16 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da CPL - Decreto 022/GP/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:875D886B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2011

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, edital de Pregão Presencial n.° 033/2011, cujo o objeto é serviço de seguro de veículo L-200, conforme edital e seus anexos, **DESERTA PELA SEGUNDA VEZ**.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D3C9B64A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 81/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;
Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 78 na forma qual** seja Eletrônico, referente ao Processo Administrativo **nº. 4563/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 17 de Junho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3C2F92D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2011 DE, 15 DE JUNHO DE 2011

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 6,0%(SEIS POR CENTO), REFERENTE PERCAS SALARIAIS, BEM COMO, A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DESTA CASA DE LEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

A**rt. 1º.** Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo, 6,0% (seis por cento), referente percas salariais, bem como, a incorporação da Gratificação de Produtividade aos Agentes Administrativo.

Art. 2º. Concede a incorporação da Gratificação de Produtividade aos Servidores ocupantes do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Casa de Leis.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal, suplementar, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a partir de 1º. de maio de 2011.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E958E487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 295/2011 DE, 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.725/2011.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora ROSELY MARIA DIAS – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,*** *portadora do CPF nº 286.504.412 – 20, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-800,00 (oitocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BB9908F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.693/2011 DE, 15 DE JUNHO DE 2011

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1120/2004, JÁ ALTERADA PELAS LEIS NS. 1584/2010, 1593/2010, 1597/2010, 1625/2010 E 1675/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I,** da Lei Municipal n.º 1120/2004, já alterada pelas Leis ns. 1584/2010. 1593/2010, 1597/2010, 1625/2010 e 1675/2011, passando a ter a seguinte redação:
A N E X O – I
LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01(UMA)	R$ 1.400,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01(UMA)	R$ 1.400,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO	01(UMA)	R$ 1.400,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$ 1.400,00
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL	01 (UMA)	R$ 3.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01 (UMA)	R$ 1.040,00
ASSESSOR DO PLENÁRIO	01 (UMA)	R$ 1.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01 (UMA)	R$ 1.120,00
CHEFE DE DEPTO DE GESTÃO DE REC. HUMANOS	01 (UMA)	R$ 720,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$ 1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES I	09 (NOVE)	R$ 1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES II	09 (NOVE)	R$. 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passam a viger a partir de 1º de junho de 2011.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5A6F1ACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2011 DE, 15 DE JUNHO DE 2011

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Aprovou e ele Sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º. Reconhece como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do Município de Pimenta Bueno-RO, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ n. 06.215.405/0001-60, com sua sede na Rua Dom Pedro II, nº. 155, bairro Pioneiros, nesta cidade.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:30610441

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 16/06/2011 o LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Atividade de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do município de Pimenta Bueno, com 10.940,00 metros de extensão.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A550BCD1

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 16/06/2011 a LICENÇA PRÉVIA, da recuperação de estradas vicinais, estrada do caipirão, travessão da kapa 100, kapa 108, travessão da rodo viva, estrada velha do calcário, linha 21, kapa 112, kapa 98, com extensão de 54,40 km.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:058F3A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 113/2011 PIMENTA BUENO 15 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 4762/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder os servidores abaixo relacionados o pagamento de diárias e passagens aéreas, visto que os mesmos estarão se deslocando para Brasília/DF, nos dias 08 a 12 de Julho , onde estarão participando do XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Conforme citado no MEM. N°102/GS/SEMSAU/2011.Saída : De Pimenta Bueno as 10:00 h do dia 07/07/2011, para Porto Velho , onde esta marcado embarque para Brasília/DF as 02:30 da manha do dia 08/07/2011.Retorno:No dia 12/07/2011. Após o termino dos compromissos.

Os mesmos se deslocarão de Pimenta Bueno á Porto Velho com veiculo FIAT Uno Placa 7709.

Servidor	CPF	Função
Celso de Sousa Bueno	425.939.722-20	Secretario de Saúde
Osias Santana	684.424.752-49	Coord. Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	10	400,00	**4.000,00**
3.3.90.33.00.00-Passagens	04	362,375	**1.305,50**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:3F8C5F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°114/2011 PIMENTA BUENO 15 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011. RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diária de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente, Lucia Pereira da Cunha para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 13/06/2011. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710. Conforme citado no Mem. N°121/HMMAN/2011.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ana F. Almeida	219.938.232-04	Téc. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:9037CB67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através do presente, e com fulcro no artigo 10 da Lei Federal 10.232/2010, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, está cadastrando pessoas qualificadas no ramo de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, afim de compor a Comissão Especial para Julgamento da Tomada de Preços 002/2011 referente a contratação de uma agencia de publicidade para gerir as campanhas institucionais do Poder legislativo Municipal. A data para o cadastramento vai até 25/06/2011, e será realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações. Os interessados deverão levar copias da documentação pessoal (RG, CPF, comprovante de endereço), assim como certificados, diplomas etc, que comprovem que o interessado preencha os requisitos da Lei 12.232/2010.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2011.

SIRLEY DIAS DO PRADO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:27004DCE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO 061/2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário,concernente a – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA**, para atender as necessidades da Semac. A sessão de abertura desta sessão será no dia **06 de Julho de 2011 às 08:00** horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 1197/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 16 de Junho de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:6E042EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP23/SEMECT/2011

Pregão Presencial Nº. 023/2011
PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Lotes, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material **Consumo (Óleo Diesel)** com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/630/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de julho de 2011**, com início às **09:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:467FA803

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC 83/SEMAST/2011

CARTA CONVITE 083/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), através do processo Administrativo nº **GI-633/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja a data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 30 de junho de 2011,** na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.
DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Material de Permanente (Computador)** para atender as necessidades da **SEMAST** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis-RO, em 16 de junho de 2011

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:51FAF67C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP24/SEMECT/2011

Pregão Presencial Nº. 024/2011

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material **Consumo (Coleções de Livros e Mini Dicionários)** com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/631/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de julho de 2011**, com início às **10:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:E77161BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se-lê:
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-478/2011, licitado através da Modalidade Chamamento Público de nº 03/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da senhora MAGDA BATISTA FERREIRA OLIVEIRA, do produto Frango, Mamão, Ovos e Pimentão Verde no valor de R$ 320,20 (trezentos e vinte reais e vinte centavos) e a favor do senhor EDMAR ROSA DA COSTA do produto Abobora Madura, Abobora Verde, Alface e Cheiro Verde, Couve, Pepino, Tomate e Vagem no valor de R$ 668,04 (seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

Lê-se:
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-478/2011**, licitado através da Modalidade Chamamento Público de nº **03/CPL/2011** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da senhora **MAGDA BATISTA FERREIRA OLIVEIRA**, dos produtos Pimentão Verde e Inhame no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) e a favor do senhor **EDMAR ROSA DA COSTA** dos produtos Abobora Madura, Abobora Verde, Alface e Cheiro Verde, Couve, Pepino, Tomate e Vagem no valor de R$ 1.034,04 (um mil e trinta e quatro reais e quatro centavos) e a favor da senhora **Izabel Gomes de Oliveira Ramos** do produto Batata Doce, no valor de R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) e a favor do senhor **Jonas Caetano da Silva** do produto Frango Semi-Caipira no valor de 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, 14 de Junho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:50D2ED0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-553/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 0078/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas MENDES & CALDONHO LTDA no valor de R$ 74,36 (setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e a empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME no valor de R$ 7.735,36 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, 15 de junho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:5FEB58F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-537/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 077/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas MASSARO & TAVARES LTDA no valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 16 de Junho de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:1D72F10E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
Concurso Público n° 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, tendo realizado Concurso público para provimento em cargos efetivos, após a sua competente homologação, CONVOCA PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS os cidadãos aprovados no Concurso Público n° 001/2010 para os cargos abaixo descritos, segundo as normas e orientações deste Edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO
1.1 – Ficam convocados, nominalmente, para tomar posse nos seus respectivos cargos os cidadãos conforme a seguinte listagem:

SEMOSP – OPERADOR DE MOTOSSERRA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
5	2112	CREOMAR MARTINS DA SILVA
6	255	LINDOMAR SOARES DA SILVA

SEMOSP – VIGIA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
16	2426	MAGNO BUCELI RUIZ

SEMA – ZELADOR ZONA RURAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
5	726	MARIA MARGARIDA DE MIRANDA MACIEL
SEMA – VIGIA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
17	864	MAURO OLIVEIRA RITA

SEMECE – MERENDEIRA COZINHEIRA ZONA URBANA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
10	1760	LUCIENE C. DA SILVA BARBOSA
11	91	MIRIAN ALMEIDA
12	2574	ADELINA PADILHA DO AMARAL

SEMECE – MERENDEIRA COZINHEIRA ZONA RURAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
5	1385	VANESSA CRISTINA BATISTA

SEMECE – ZELADOR ZONA URBANA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
21	12	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA
22	40	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO

SEMECE – ZELADOR ZONA RURAL		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
6	711	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI
7	1122	ARLENE MENDES DOS SANTOS

SEMECE – ORIENTADOR EDUCACIONAL ZONA URBANA		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
3	1988	ELIANE CRISTINA PEREIRA

4	2502	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Os candidatos ora convocados deverão comparecer no Prédio da prefeitura Municipal de Buritis – RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, junto ao Departamento de Recursos Humanos munidos da cópia autenticada e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço público (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira nacional de Habilitação (se ocupa cargo de motorista);
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos;
- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

2.2 – O período de comparecimento e apresentação da documentação exigida será de **20/06/2011 a 19/07/2011**, no local indicado no Subitem anterior.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 – Juntamente com a documentação exigida no subitem 2.1 os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
- **Sangue**: (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I)
- **Urina**: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
- **Escarro** (BAAR)
- **Avaliação Cardiológica** baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- Avaliação Oftalmológica
- Avaliação Otorrinolaringológica
- Avaliação Neurológica
- **Avaliação Ginecológica** incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

3.2 – Os exames bioquímicos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico.

3.3 – Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.4 – Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

3.5 – A junta Médica Oficial do Município, devidamente designada para tal fim, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

3.6 – Após a apresentação dos exames e laudos, a Junta Médica Oficial do Município, de posse dos mesmos, emitirá o Certificado de Aptidão Física e Mental do candidato para o exercício do cargo.

3.7 – De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital e apresenta-los para fins de efetivação de sua posse.

3.8 – A apresentação dos Documentos exigidos para posse e eventuais pedidos de prorrogação de posse, dar-se-ão perante a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, junto a Prefeitura Municipal de Buritis, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06.

3.9 – O prazo para os seguintes procedimentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/06/2011, data da publicação deste Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia constante no subitem 2.2 deste Edital.

4 – DA DESISTÊNCIA
4.1 – O candidato convocado por este Edital que não comparecer dentro dos prazos previstos e não apresente os documentos, exames, laudos e avaliações exigidas nos subitens 2.1 e 3.1 deste Edital serão considerados desistentes.

5 – DA PUBLICAÇÃO
O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Buritis, 17 de junho de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:A8D9A3C0

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2011

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2011
O município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado para a função de Professor nas áreas de Licenciaturas/Plenas na Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.
1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia 31/12/2011.
1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.
1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **21/03/2011 à 22/03/2011**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMECE, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no município de Buritis - RO.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – Será uma inscrição por área.
2.4–No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
d) Xerox dos certificados de Cursos de Especialização e de Formação Continuada, conforme previsto no edital;
e) Declaração de tempo de serviço em docência.
2.5 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.5.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
2.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.5.3 - A comissão do Processo Seletivo receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos que comprovem certificação de cursos e experiência em docência. A ficha de inscrição constará de duas vias, onde será registrada a soma da pontuação do candidato, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

3. DAS VAGAS
3.1 –Escolas Multisseriadas - Zona Rural- Ensino Fundamental Séries Iniciais

VAGAS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	TURNO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	E.M.E.F São Francisco	Diurno	857,83	Pedagogo	20h
03	Professor	E.M.E.F. Juscelino Kubitschek	Diurno	857,83	Pedagogo	20h
01	Professor	E.M.E.F. Ordem e Progresso	Diurno	857,83	Pedagogo	20h

3.2 – Escolas Pólos – Zona Rural – Ensino Fundamental Series Iniciais.

VAGAS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	TURNO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	E.M.E.F José Américo de Almeida	DIURNO	857,83	Pedagogo	20h

3.3 –Educação de Jovens e Adultos- EJA Zona Rural

VAGAS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	TURNO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA

						SEMANAL
01	Professor	E.M.E.F José Bonifacio de Andrada e Silva (series finais)	Noturno	857,83	Licenciatura em Sociologia	20h

3.4 – Em caráter excepcional para o quadro 3.1 Escolas Multisseriadas e no quadro 3.2 a Escolas Pólos – Zona Rural – Ensino Fundamental Series Iniciais serão permitidas a inscrição de candidatos de nível médio, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Pedagogia/Magistério/Nível Médio).
3.5 – Em caráter excepcional para o quadro 3.3 a Educação de Jovens e Adultos na modalidade do 6º ao 9º Ano serão permitidas inscrições de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Licenciatura na área exigida/Licenciatura em outras áreas da Educação).

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.
4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme o quadro abaixo;

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação/Magistério e ensino Médio	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 3 anos)	1,0 ponto	02
Comprovação de Tempo de Serviço Em Docência (0,5 por ano trabalhado)	0,5 ponto	Até 04 anos

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.
4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados do quadro 3.1 das Escolas Multisseridas para a Zona Rural serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em três níveis, sendo eles:
a) Pedagogo;
b) Magistério;
c) Nível Médio.
7.2 Os candidatos aprovados do quadro 3.3 da Educação de Jovens e Adultos- EJA Zona Rural serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionados em dois níveis, sendo eles:
a) Licenciatura na área exigida;
b) Licenciatura em outras áreas da Educação.
7.3 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de efetivo exercício em docência;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá à classificação final. Serão convocados para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMECE, e serão lotados na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
9.2 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a Zona Rural obedecerá à classificação final por níveis.
9.2.1 Na contratação dos Profissionais para as Escolas Multisseriadas Zona Rural serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com graduação em Pedagogia;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em Magistério.
9.2.2 Na contratação dos Profissionais para a Educação de Jovens e Adultos- EJA, Zona Rural serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com Licenciatura na área exigida;
b) Em segunda instância mediante a necessidade da Grade Curricular da Educação de Jovens e Adultos, serão contratados os Candidatos com Licenciatura em outras áreas específicas da Educação.
c) Em terceira instância serão contratados os Candidatos com graduação em Pedagogia.
9.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.5 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.4 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e copia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e) Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);

m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).

10. RECURSOS

10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2011.
11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

Prefeitura Municipal, 17 de Junho de 2011.

IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ
Secretaria Municipal de Administração

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:0988A6D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2011

(53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)
Candeias do Jamari- RO, 15 de Junho de 2011.
Senhor (as) Conselheiro (as),
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 53ª **(Quinquagésima Terceira)** reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Data: 17 de Junho de 2011
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do de Reuniões CMSCJ/SEMSAU – (Secretaria Municipal de Saúde) –Mal Rondon, Nº 236 - Satélite.
Pauta: Abertura, Ordem do Dia: (Informes, Outros Assuntos e Deliberações/Homologações); Expediente protocolados pela Mesa e Demais Conselheiros.

1. Informes

Temas	Entidade/Nome	Definição
a) Ofício nº 002/2011/ONG/ JOCUM (Jovem Com Uma Missão) Solicitando Parceria para estágio ao Município.	SEMSAU/Gestão - Sec. Adriana Gonçalves	09h 15m ás 09h 20m
b) Ofício nº 232/2011/1ª Tit./PJ-DS (Assunto; Requisita Diligências)	SEMSAU/Gestão - Sec. Adriana Gonçalves	09h 20m ás 09h 30m

2. Outros Assuntos

1) 4ª Conferência Municipal de Saúde (**ANDAMENTO**)	Comissão de Realização	09h 30m ás 09h 40m

3. Deliberações/Homologações

I) Apresentação para Discursão e Deliberação, **Projeto de Adequação e Reparação para conclusão do Posto Nova Colina.**	SEMSAU/Gestão - Sec. Adriana Gonçalves	09h 40m ás 10h 30m
II) Apresentação para Discursão e Deliberação, **Proposta de Minuta do Novo Regimento Interno do CMSCJ.**	Mesa Diretora/Marinho	10h 30m ás 11h 30m

4. Encerramento: 11:30h

Atenciosamente,

FRANCISCO MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:D39CFAFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2011 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011/SRP

Processo Administrativo Nº. 119/2011.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro Estado de Rondônia, sediada na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - no Município de Monte Negro - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu por seu Prefeito Municipal , Senhor ELOÍSIO ANTÔNIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº M=1.791.779 SSP-MG e do CPF nº. 360.973.816-20, e as empresas: **EMPRESA 01: GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** inscrita no CNPJ Nº 07.451.262/0001-11, localizada na Rod. 421, km 51, 1883, na Cidade de Monte Nergro, Estado de Rondônia, CEP: 76.888-000, telefone para contato: (69) 3530-2198, e e-mail: geizy_santos@hotmail.com, representada pela Sra. GEIZIANE DOS SANTOS, RG nº 829.323 SSP-RO e CPF nº 745.372.102-49; **EMPRESA 02: BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 10.213.328/0001-40, localizada na Rua Boa Vista esquina com Av. Rondônia, s/nº, na Cidade de Monte Nergro, Estado de Rondônia, CEP: 76.888-000, telefone para contato: (69) 3530-2083, e e-mail: mp79039@gmail.com; representada pelo Sr. RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS, RG nº 211.640 SSP-RO e CPF nº 094.272.601-49, doravante denominadas **CONTRATADA**, Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2011/SRP**,** do **Processo Administrativo Nº. 119/2011**, que objetiva Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais de gestão em: obras e serviços públicos, educação, administração e finanças, desenvolvimento social, produção agrícola e organização agrária, saúde pública e saneamento básico, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 046/07 de 14/12/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 168/2010 de 04/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Monte Negro Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2011/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal nº 168/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
ITEM 01 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**						
CNPJ: 10.213.328/0001-40						
01	21.000	Litros	Gasolina Comum	**Petrobrás**	**3,17**	**66.750,00**
ITEM 02 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**						
CNPJ: 10.213.328/0001-40						
02	70.000	Litros	Óleo Diesel Comum	**Petrobrás**	**2,30**	**161.000,00**
ITEM 03 – Gasolina Comum						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
03	20.000	Litros	Gasolina Comum	**Ipiranga**	**3,17**	**63.400,00**
ITEM 04 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 84.557.172/0001-31						
04	120.000	Litros	Óleo Diesel Comum	**Petrobrás**	**3,17**	**276.000,00**
ITEM 05 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
05	25.000	Litros	Gasolina Comum	**Ipiranga**	**3,17**	**79.250,00**
ITEM 06 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
06	15.000	Litros	Óleo Diesel Comum	**Ipiranga**	**2,30**	**34.500,00**
ITEM 07 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
07	8.000	Litros	Gasolina Comum	**Ipiranga**	**3,17**	**25.360,00**
ITEM 08 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
08	7.000	Litros	Gasolina Comum	**Ipiranga**	**3,17**	**22.190,00**
ITEM 09 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
09	4.000	Litros	Gasolina Comum	**Ipiranga**	**3,17**	**12.680,00**
ITEM 10 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**						
CNPJ: 07.451.262/0001-11						
10	12.000	Litros	Óleo Diesel Comum	**Ipiranga**	**2,30**	**27.600,00**

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Monte Negro – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipal nº 046/2007 e 168/2010, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos itens da seguinte forma: **Item 01**, 1º Colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; 2º colocado: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP**; **Item 02,** 1º colocado **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; 2º colocado: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA**; **Item 03,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 04,** 1º colocado: **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** e 2º colocado **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 05,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 06,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 07,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 08,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 09,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**; **Item 10,** 1º colocado **GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP** 2º colocado: **BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME**;

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Monte Negro - RO, excluído qualquer outro.

Monte Negro - RO, 15 de Junho de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA 01: GEIZIANE DOS SANTOS & CIA. LTDA.EPP
CNPJ Nº 07.451.262/0001-11
GEIZIANE DOS SANTOS
RG nº 829.323 SSP-RO e CPF nº 745.372.102-49

EMPRESA 02: BARBOSA & CAMPOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.213.328/0001-40
RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS
RG nº 211.640 SSP-RO e CPF nº 094.272.601-49

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:4CF251BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2011 - SRP - GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2011

PROCESSO Nº **190/2011**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011**
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

DETENTORA:
L. B. MACIEL FILHO-EPP

Aos vinte e nove dias do mês abril do ano de dois mil onze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Senhor ARILDO MOREIRA, e as empresas:

L. B. MACIEL FILHO-EPP inscrita no CNPJ Nº 63.614.192/0001-46, representada pelo Sr. LOURIVAL BRITO MACIEL FILHO, Portador do RG nº 573.635 SSP-AM e CPF nº 160.564.262-20, localizada na Av. Juscelino Kubstscheck, lote 01, quadra 14, setor 02, Monte Negro-RO, CEP: 76.888-000 – telefone para contato: (69) 3530-2114.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL**.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
b) Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com a proposta, juntamente com as garantias e assistências técnicas disponibilizadas;
c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Rondônia;
h) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e serviços de acordo com as exigências do ISO, IPEM e/ou INMETRO;
i) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;
j) Exigir requisição devidamente assinada pelo(s) representante(s) do Órgão Requisitante, para o fornecimento e/ou realização de serviço.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Monte Negro/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 C- “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2011, processo administrativo n°. 190/2011e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Negro, 15 de Junho de 2011.

ELOÍSO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA:
L. B. MACIEL FILHO-EPP

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 0152011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL.

L. B. MACIEL FILHO-EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade estimada	Valor Registrado
01	GÁS Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em 13kg **M. FOGÁS**	Unid	590	43,00
02	Água Mineral sem gás 20 litros sem vasilhame **M. PURÁGUA**	Unid	285	5,00
03	Água Mineral sem gás 20 litros com vasilhame **M. PURÁGUA**	Unid	15	20,00
04	Água Mineral sem gás 2 litros **M. PURÁGUA**	Unid	600	1,80
05	Água Mineral sem gás 500ml **M. PURÁGUA**	Unid	1740	0,70

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:36791EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/ PMNU-2011

PROCESSO Nº 263/2011
VALIDA ATÉ: 16 DE JUNHO DE 2012.

Aos Dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de **peças para atender a secretaria municipal de Obras**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I e II**, abaixo, decorrente do certame Pregão Presencial **n° 005/2011**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: S.B. PIRES -ME.
C.N.P.J: 13.293.515/0001-79 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: Rua Para, 3457, Setor 5 :Jaru - RO
NOME DO REPRESENTANTE: SALOMÃO BATISTA PIRES
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):01; 03. Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011.

Tabela 1

Item	Descrição	Marca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
Lote 01 – carregadeira case W20E					
01	Retentor do cubo	agel	4	186,50	746,00
02	Espacador	Pim	12	41,90	502,80
03	Eixo planetário	Pirajá	12	80,85	970,20
04	Engrenagem planetária	Pirajá	12	457,90	5.494,80
05	Anel trava	pim	12	10,00	120,00
06	Coroa anelar	pim	2	2.609,00	5.218,00
07	Reparo cil mestre	genal	2	210,00	420,00
08	Caixa satélite vazia	piraja	2	1.738,00	3.470,00
09	Cruzeta diferencial	piraja	10	350,00	3.500,00
10	Rolamento cone	timk	4	267,00	1.068,00
11	retentor	agel	2	51,00	102,00
12	Disco de freio	unitec	8	189,00	1.512,00
13	Válvula pedal	vargas	2	318,00	636,00

14	Rolamento cone	timk	4	290,00	1.160,00
15	Coroa pinhão	atlas	2	6.754,00	13.508,00
16	raspador	agel	4	12,00	48,00
17	raspador	agel	4	12,00	48,00
18	rotula	pim	2	127,00	254,00
19	Eixo art. central	pim	2	452,00	904,00
20	eixo	**pim**	1	720,00	720,00
21	Eixo c/ rosca	pim	1	991,00	991,00
22	Lamina da concha	cei	1	1.675,00	1.675,00
23	Cilindro mestre completo	genal	2	1.410,00	2.820,,00
24	valvula	central	2	252,00	504,00
25	Bomba direção/comcha	medal	1	3.300,00	3.300,00
26	Bomba transmissão	medal	1	980,00	980,00
27	Subconjunto do cardan	copocardan	2	575,00	1.150,00
28	cardan	copoc	2	430,00	860,00
29	Luva cardan	copoc	2	252,00	504,00
30	Dente carregadeira f1”	cei	200	140,00	28.000,00
31	Impulsor do conversor	piraja	1	1.602,00	1.602,00
32	Turbina do conversor	piraja	1	910,00	910,00
33	Estator do conversor	piraja	1	2.014,00	2.014,00
34	Eixo turbina	piraja	1	340,00	340,00
35	Cubo impulsor	piraja	1	590,00	590,00
36	Kit vedação conversor	agel	1	620,00	620,00
37	Cubo 1 e 2 marcha	piraja	1	2.720,00	2.720,00
38	Orbitrol direção	danfer	1	2.890,00	2.890,00
39	Colméia radiador 750x648x5tb	zago	1	2.920,00	2.920,00
40	Helic 8 pas	pim	1	502,00	502,00
41	Tanque combustível polietileno	odraude	1	1.000,00	1.000,00
42	silencioso	silentec	1	262,00	262,00
43	Esticador correia	ctp	1	240,00	240,00
44	Bomba d’água	ctp	1	400,00	400,00
45	Volante direção	pim	1	475,20	475,20
46	Cabo acelerador	curtis	10	90,00	900,00
47	Bomba alimentadora	ctp	4	602,00	2.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 101.985,00					

FORNECEDOR: S.B. PIRES -ME.
C.N.P.J: 13.293.515/0001-79 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: Rua Para, 3457, Setor 5 :Jaru - RO
NOME DO REPRESENTANTE: SALOMÃO BATISTA PIRES
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):01; 03. Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011
Tabela 2

	Descrição	**codico**	**Quantidade de consumo anual estimada**	**Preço unitário registrado**	**Preço total registrado**
LOTE 03 TRATOR FIAT ALLES D7					
ITEM					
1	Esteira s/SAP. 35 elos B.53	F04800E0M00035	2	4.510,00	9.020,00
2	Rolete inferior duplo	B0480002M00/760	6	792,00	4.752,00
3	Rolete simples	A0480002M00/760	6	750,00	4500,00
4	Rolete superior	C0480100M00/760	2	750,00	1500,00
5	Grupo segmento	75221609	2	1.030,00	2.060 ,00
6	Coroa lateral	4964921	2	3.012,00	6.024,00
7	Pinhão lateral	4965104	2	1.502,00	3.004,00
8	Pinhão redutor duplo (c/coroa)	4965107	2	2.300,00	4.600,00
9	PARAFUSO 5/8"X 2.3/32"	795070	280	3,00	840,00
10	PORCA 5/8"	1M1408/1146060	280	2,00	560,00
11	SAPATA 450MM TRAPEZOIDAL	Z04901A0N0450V	70	109,00	7.630,00
12	HASTE CIL. LAMINA	75220613	2	640,00	1.280,00
13	MOLA TENSORA TRUCK EXTERNO	582591	2	1.134,00	2.268,00
14	LAMINA TRATOR 8"X3/4" 10 FUROS	151335/8321318	10	630,00	6.300,00
15	LAMINA TRATOR 8"X3/4" 9 FUROS	151334/8321318	10	610,00	6.100,00
16	CANTO CUNHADO Q. 3/4" 5 FUROS	206901/8274643	10	190,00	1.900,00
17	BOMBA LAMINA	50111073001	1	1.400,00	1.400,00
18	COLMEIA RADIADOR 555X635	101201572	1	2.00,00	2.000,00
19	DISCO SINTERIZADO EMB LATERA	568399	22	98,00	2.156,00
20	DISCO SEPARADOR EMB LATERAL	14687	22	68,00	1.496,00
21	TAMBOR INT PACOTE	596139	2	500,00	1.000,00
22	PLATO EMB CENTRAL	594550	1	400,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 70, 790,00					
VALOR TOTA DOS LOTES DISPUTADOS R$ 172, 775,00					

FORNECEDOR: W.F. DE SOUZA – ME.
C.N.P.J: 13.159.888/0001-00 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 870 – CENTRO – JI-PARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO

VENCEDORA DO(S) LOTE(S):02; 04; 05;06; . Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011 Tabela 3

ITEM	Descrição	codico	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
LOTE 02 MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 105					
1	CALÇO	75236644*	4	87,44	349,76
2	EIXO RODA	70684820	4	1.624,99	6.499,96
3	ROLAMENTO	73124678*	4	110,11	440,44
4	ROLAMENTO	73124679*	4	38,38	153,52
5	BUCHA	752212582*	4	73,87	295,48
6	EIXO	731535142*	1	266,93	266,93
7	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LE	7522127*	1	184,77	184,77
8	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LD	7522127*	1	184,77	184,77
9	TERMINAL DIRECAO	7521948*	2	201,11	402,22
10	RETENTOR	73135111*	4	62,81	251,24
11	ROLAMENTO	73124684*	2	240,62	481,24
12	EIXO COMPLETO	73124696*	2	5.620,97	11.241,94
13	FLANGE	75213782*	2	155,12	310,24
14	PONTA EIXO	70684820*	4	1.637,13	6.548,52
15	CORRENTE TANDER	752253149*	5	1.587,85	7.939,25
16	PINO ESFERICO	73125403*	1	135,73	135,3
17	PINO BOLA	73125531*	1	1.242,24	1.242,24
18	TIRA FIBRA	73125480*	4	47,85	191,40
19	TIRA FIBRA	73125481*	4	49,90	199,60
20	ENGR GIRO	73125509*	1	2.411,92	2.411,92
21	EIXO GIRA CIRCULO	73125501*	1	1.240,56	1.240,56
22	EIXO CENTRAL 27X34	75237123*	1	3.137,92	3.137,92
23	REPARO CIL DESLOC LATERAL	75220878*	2	75,50	151,00
24	CHAVE CONTROLADORA SN	75286384*	1	8.793,04	8.793,04
25	CILINDRO MESTRE	73154545	1	1.874,48	1.874,48
26	CABEÇOTE FREIO LD	E97110	2	1.503,90	3.007,80
27	CABEÇOTE FREIO LE	E97111	2	1.503,90	3.007,80
28	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 13 FUROS	121301.5J6970	60	424,67	25.480,20
29	PARAFUSO LAMINA 5/8” X2”	797302	200	6,30	1.260,00
30	PORCA LAMINA/CANTO 5/8”	13006/4K0367	200	2.65	530,00
31	BOMBA TRANSMISSÃO	75285941*	1	3.084,81	3.084,81
32	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	73152397*	2	3.267,73	6.535,46
33	FLANGE	71005116*	2	329,58	659,16
34	CRUZETA CZ109	029605*	10	180,83	1.808,30
35	CANTO DE LAMINA 5/8” 6 FUROS	180002	10	266,83	2.668,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 102.970,00					

FORNECEDOR: W.F. DE SOUZA – ME.
C.N.P.J: 13.159.888/0001-00 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 870 – CENTRO – JI-PARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO

VENCEDORA DO(S) LOTE(S):02; 04; 05;06; . Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011 Tabela 4

ITEM	Descrição	codico	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
LOTE 04 RETRO ESCAVADEIRA MF 96					
1	DENTE RETROESCAVADEIRA TRAZ.	D2773.8	100	55,73	5.573,00
2	PARAFUSO DENTE 5/8”X3”	140603312	200	5,85	1.170,00
3	PORCA 5/8”	13006/4K0367	200	2,19	438,00
4	REPARO DA LANÇA	3176146	2	123,86	247,72
5	REPARO DA LANÇA PROFUNDO	3176161	2	119,41	238,82
6	REPARO ESTABILIZADOR	3176155	2	92,51	185,02
7	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	65308-R1	2	76,05	152,10
8	REPARO CILINDRO INCLIN. CAÇAMBA	65292-R1	2	53,45	106,90
9	LAMINA RETRO 7X5/8X2180	3140923M1	1	932,65	932,65
10	HASTE PISTÃO LAM 45MM (MT)		2	721,60	1.443,20
11	HASTE PISTÃO LAM 38MM (MT)		2	666,17	1.332,34
12	HASTE PISTÃO LAM 41MM (MT)		2	400,86	801,72
13	DISCO FREIO SINTERIZADO	1860964	12	77,73	932,76
14	COLMEIA RADIADOR 488X400X4TB	CP2204	1	824,21	824,21
15	ROLAMENTO	807046	2	141,27	282,54
16	ROLAMENTO	NU212	1	300,74	300,74
17	EIXO PROP. TRANSMISSÃO	886548	1	667,95	667,95

18	SILENCIOSO	3142013M91	1	169,41	169,41
19	SUPORTE EIXO DIANTEIRO	3147103	1	2.069,83	2.069,83
20	BOMBA LAMINA	9048001462	2	1.671,72	3.343,44
21	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO		1	1.505,52	1.505,52
22	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO		1	3.267,19	3.267,19
23	ASSENTO UNIV. C/ALMOFADA SOFT	CT2635	1	686,72	686,72
24	ESTABILIZADOR	D133428	2	2.289,11	4.578,22
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 31.250,00					

FORNECEDOR: W.F. DE SOUZA – ME.
C.N.P.J: 13.159.888/0001-00 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 870 – CENTRO – JI-PARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):02; 04; 05;06; . Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011 Tabela 5

ITEM	**Descrição**	**codico**	**Quantidade de consumo anual estimada**	**Preço unitário registrado**	**Preço total registrado**
LOTE 05 RETRO ESCAVADEIRA MF 86					
1	DENTE RETROESCAVADEIRA TRAZ.	D2773.8	100	55,73	5.573,00
2	PARAFUSO DENTE 5/8"X3"	140603312	200	5,85	1.170,00
3	PORCA 5/8"	13006/4K0367	200	2,19	438,00
4	REPARO DA LANÇA	3176146	2	123,86	247,72
5	REPARO DA LANÇA PROFUNDO	3176161	2	119,41	238,82
6	REPARO ESTABILIZADOR	3176155	2	92,51	185,02
7	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	65308-R1	2	76,05	152,10
8	REPARO CILINDRO INCLIN. CAÇAMBA	65292-R1	2	53,45	106,90
9	LAMINA RETRO 7X5/8X2180	3140923M1	1	932,65	932,65
10	HASTE PISTÃO LAM 45MM (MT)		2	721,60	1.443,20
11	HASTE PISTÃO LAM 38MM (MT)		2	666,17	1.332,34
12	HASTE PISTÃO LAM 41MM (MT)		2	400,86	801,72
13	DISCO FREIO SINTERIZADO	1860964	12	77,73	932,76
14	COLMEIA RADIADOR 488X400X4TB	CP2204	1	824,21	824,21
15	ROLAMENTO	807046	2	141,27	282,54
16	ROLAMENTO	NU212	1	300,74	300,74
17	EIXO PROP. TRANSMISSÃO	886548	1	667,95	667,95
18	SILENCIOSO	3142013M91	1	169,48	169,48
19	SUPORTE EIXO DIANTEIRO	3147103	1	2.069,83	2.069,83
20	BOMBA LAMINA	9048001462	2	1.671,72	3.343,44
21	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO		1	1.505,52	1.505,52
22	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO		1	3.267,19	3.267,19
23	ASSENTO UNIV. C/ALMOFADA SOFT	CT2635	1	686,72	686,72
24	ESTABILIZADOR	D133428	2	2.289,11	4.578,22
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 31.250,00					

FORNECEDOR: W.F. DE SOUZA – ME.
C.N.P.J: 13.159.888/0001-00 TEL/FAX: (69) 3521-2826
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 870 – CENTRO – JI-PARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):02; 04; 05;06; . Do termo de referencia do edital de Pregão Presencial 020/2011 Tabela 6

ITEM	**Descrição**	**codico**	**Quantidade de consumo anual estimada**	**Preço unitário registrado**	**Preço total registrado**
LOTE 06 TRATOR NEW HOLLAND 5030					
1	Conjunto terminal direito	84996830.F1432	1	264,60	264,60
2	Barra completa direita	CAR122599/996	1	177,81	177,81
3	Barra completa lado esquerdo	CAR122600.F1421	1	184,85	184,85
4	Coroa pinhão tração	95253012	1	1.577,00	1.577,00
5	Barra tração temperado 40x60	82991156/820101	1	413,90	413,90
6	Jogo junta c/r	FGPN6008BCRABR	1	603,80	603,80
7	Disco emb. 10 estrias 13"	E4NN7550BA/3654	1	189,00	189,00
8	Platô embreagem	D5NN7563AA	1	663,85	663,85
9	Pino balança	9577774	1	293,60	293,60
10	Bomba hidraulica	D8NN600	1	1.419,82	1.419,82
11	Bomba principal	743271201	1	1.509,25	1.509,25
12	Colméia radiador	CP2143	1	800,46	800,46
13	PARA LAMA	9575568LL	1	832,37	832,37
14	ROLAMENTO	D1NN4A242A	2	411,30	822,60
15	ASSENTO BASE MOVEL ALM SOFT	CT2820	1	655,14	655,14

16	TOLDO COMPL FIX CHASSI	TDFCHA	1	1.281,95	1.281,95
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 11.690,00					
TOTAL DOS LOTES DISPUTADOS R$ 177.160,00					

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidora Leandro Gama de Oliveira, conforme Portaria n°031/2011.

4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

7. DO PAGAMENTO
7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. No ato da entrega a mercadoria deverá ter ao menos metade de seu prazo de validade a decorrer.
8.3. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.5. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.7. O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cujo a soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.

9. DAS PENALIDADES
9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1.Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1 Pela Administração, quando:
11.1.1.1 as empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 a(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 a(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.2 Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n° 003/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n° 040/2011.

Nova União – RO, 16 de Junho de 2011.

S.B. PIRES - ME
C.N.P.J.: 13.293.515/0001-79

W.F. DE SOUZA – ME.
C.N.P.J.: 13.159.888/0001-51

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:40039FD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 130, Parecis 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e a decisão judicial que suspendeu o concurso público 001/2011 por prazo indeterminado proferida na Ação Cautelar sob nº0000338-48.2011.822.0018 em tramite na Vara Cível da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras no Município de Parecis, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Leis Municipais nº. 329/2010 e nº. 338/2010 (PCCS) e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por uma vez, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores das Secretarias Municipais, bem como as que vagarem ou vierem a ser criada no período de validade do concurso, de acordo com as necessidades das Unidades de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras do sistema municipal.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
1.1.O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 36 (trinta e seis) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cujo fim é o provimento temporários dos cargos constantes na tabela abaixo, que ficarão vagos em detrimento da suspensão do Concurso Público 001/2011 por determinação judicial, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis, como o acesso a saúde, a educação, assistência social e Obras, destacando que os provimentos desses cargos são de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F. M.S

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Médico Clínico Geral	03	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 7.500,00	40h
1.1.2	Odontólogo	02	Nível Superior em Odontologia com registro no Conselho da Classe	R$ 2.500,00	40h
1.1.3	Enfermeiro	03	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	R$ 2.000,00	40h
1.1.4	Técnico em Enfermagem	06	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R$ 621,60	40h
1.1.5	Agente Comunitário de Saúde	03	Ensino Fundamental Completo	R$ 510,00	40h
1.1.6	Agente Administrativo	01	Nível médio Completo	R$ 621,60	40h
1.1.7	Farmacêutico Bioquímico	01	Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	R$ 2.000,00	40h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.8	Pedagogo classe C de Educação Infantil	05	Nível Superior Completo com formação em pedagogia com habilitação ou especialização em educação infantil	R$ 1.290.40	40h
1.1.9	Professor de Matemática	01	Nível Superior Completo Licenciatura em Matemática	R$ 1.290,40	40h
1.1.10	Professor de Letras/Português	01	Nível Superior Completo com Licenciatura em letras português	R$ 1.290,40	40h
1.1.11	Agente Administrativo	01	Nível Médio Completo	R$ 621,60	40h
1.1.12	Merendeira	01	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 510,00	40h
1.1.13	Motorista de Veículos Pesados	02	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R$ 510,00	40h

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.14	Psicólogo	01	Nível superior em Psicologia com registro no Conselho da Classe	R$ 1.250,00	20h
1.1.15	Assistente Social	01	Nível superior em Serviço Social ou Assistência Social e Registro no Conselho Competente	R$ 1.250,00	20h

SECRETARIA MUN. DE OBRAS DE SERVIÇOS PUBLICOS

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.16	Serviços Gerais	02	Nível Fundamental Incompleto	R$ 510,00	40h
1.1.17	Vigia	02	Nível Elementar	R$ 510,00	40h

1.2 - As Vagas de Agentes de Saúde deverão ser 01 (uma) para cada linha, descrita: Sendo: **01** (uma) vaga para a Kapa 06 – Assentamento Lauro; **01** (uma) vaga para a Linha 75 – Setor 15 Famílias e Assentamento Nova Esperança; e, **01** (uma) vaga para a Linha 24. Os Agentes de Saúde deverão atender as linhas adjacentes conforme a necessidade de cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde determinado pelo Fundo Municipal de Saúde.

1.3 - A Vaga de Merendeira será para linha Kapa 24 no local denominado de Pé de Galinha (Escola Dom Pedro II).

1.4- Nas Vagas de Técnico em Enfermagem, uma (01) vaga deverá ser para Equipe Saúde da Família – ESF da Zona Rural, uma (01) vaga PSF zona Urbana e 04(Quatro), para o Centro de Saúde (HPP).

1.5 - Nas Vagas de Odontólogo (01) deverá ser para Equipe Saúde da Família – ESF/SAÚDE BUCAL da Zona Rural .

1.6 - Nas Vagas de Médico Clínico Geral (01) vaga deverá ser para Equipe Saúde da Família - ESF da Zona Rural e (01) ESF Urbana, e uma Centro de Saúde (HPP).

1.7 - Nas Vagas de Enfermeiro, uma (01) vaga deverá ser para Equipe Saúde da Família – ESF da Zona Rural, uma (01) vaga PSF zona Urbana e uma para o Centro de Saúde (HPP).

1.8 - As vagas para o cargo do item 1.1.1-1.1.2 -1.1.3-1.1.4 - 1.1.5 e 1.1.12, os locais de trabalho deverão ser selecionados no ato da inscrição.

1.9- Ao salário inicial poderão ser acrescidas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente as Leis Nº 338/2010 e 329/2010.

1.10 - As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são constante na Lei Municipal nº. 347/2011 de 05/04/2011, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Parecis, conforme indicação do anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 15 de junho de 2011 a 28 de junho de 2011 (em dias úteis).

2.2. Local de Inscrição: Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.

2.3. Horários: das 7 h às 13 h

3. DA VAGAS

3.1Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste edital, conforme os itens 1.1 a 1.9 e serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO

4.1 **As inscrições serão gratuitas.**

4.2. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovante de Escolaridade;
g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
h) Registro profissional expedido por órgão competente;
i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;
j) Comprovante de tempo de serviço na área afim escolhida.
k) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
l) Certificado ou Diploma de Curso realizado em área afim com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;

4.3 Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras b e c, terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.

4.4 Os demais documentos pedido no item 4.2 letras f a l, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.

4.5 A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

4.6 **Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO.**

4.7. As inscrições poderão ser feita mediante PROCURAÇÃO com firma reconhecida do outorgante, obedecendo aos procedimentos especificados no item 4.2.

4.8. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

4.9. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.
4.10. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.
4.11. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
d) Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito nos itens 1.1.1 ao item 1.1.14.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecida a firma do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4 deste Edital.
6.2. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.
6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.
7.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
7.3. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.
7.4 Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES – Data 29.06.2011

8.1 – Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições – Data 01.07.2011

8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 8.1 para requerer eventuais correções.
8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.
8.5. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras de acordo com as necessidades do Sistema Publico Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 338/2010, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo no item 1.1 do Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, localizadas no Município de Parecis/RO, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal.

11. DA PROVA

11.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
11.2. PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.
11.3. A nota máxima a ser atribuída a avaliação do currículo será de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.
11.4. O período de entrega do *CURRÍCULO,* (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, **será de 15.06.2011 a 28.06.2011**, cujo local será no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.
11.5. A Homologação do Resultado Parcial da **AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS** será publicado no **dia 05.07.2011.**
11.6. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o **TESTE SELETIVO** poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.
11.7. Recurso da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS – Data: 06.07.2011.
11.8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS - Data 08.07.2011.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
INTENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
12.2.1	Comprovação de escolaridade (nível fundamental incompleto)	05 pontos	05
12.2.2	Certificado ou Diploma de Nível Fundamental Completo	10 pontos	10
12.2.3	Certificado ou Diploma de Nível Médio Completo	15 pontos	15
12.2.4	Certificado ou Diploma de Curso Superior	15 pontos	45
12.2.5	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Lato Senso na área afim	05 pontos	10
12.2.6	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim	15 pontos	15
12.2.7	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim	25 pontos	25
12.2.8	Registro de Inscrição no Conselho Profissional – para o nível superior – Tempo de conclusão do nível médio – para cargo que exija nível médio	01 ponto para cada ano de registro ou de conclusão do nível médio – contados da data da expedição do	05

		respectivo documento.	
12.2.9	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação	01 ponto para cada ano devidamente comprovado	05
12.2.10	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área afim com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato	01 ponto	05
12.2.11	Cursos não curriculares na área afim	01 ponto	03

12.3 Aos cargos de nível superior não serão computados as pontuações previstas nos itens 12.2.1 ao item 12.2.3;

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).

13.2. A pontuação será cumulativa, guardada a observação do item 12.3, podendo chegar ao no máximo de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos, devendo os candidatos de nível fundamental incompleta atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos, os candidatos de nível fundamental completo atingir a pontuação mínima de 10 pontos, os candidatos de nível médio completo atingir a pontuação mínima de 15 pontos e, por fim, os candidatos de nível superior completo atingir a pontuação mínima de 15 pontos.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

1º - Maior pontuação no item 12.2.9

2º - Maior pontuação no item 12.2.8

3º - Ser mais idoso;

4º - Maior número de filhos.

5º - Ser casado.

14.2. Permanecendo o empate entre os candidatos será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no teste seletivo.

15 DO RECURSO

15.1. O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado na sede da PREFEITURA DE PARECIS,** junto ao Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO**, endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, Sr. Valmir Lemes da Silva Santos.**

15.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Associação Rondoniense de Município – AROM www.arom.org.br e/ou em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e da Câmara de Vereadores, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.

15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.

15.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 08.07.2011, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e do Estado de Rondônia e Jornal de grande circulação e no site www.arom.org.br.

17. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorrera no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;

h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;

i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;

j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido

l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);

m) Declaração de bens e rendas;

n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;

o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

p) Comprovante de residência;

q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.

17.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

17.3. A critério do Município de Parecis, o candidato que não tenha atendido o item 17.2. Poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

17.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.

17.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, nº 130, Centro, tel.: 3447-1051

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

19.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.arom.org.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

19.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

19.5. A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

19.6. O resultado do Teste Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, no Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e no mural da Câmara Municipal de Parecis e no site www.arom.org.br, com as respectivas classificações.

19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

19.8. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.

19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº. 033/GABINETE/2011, de 27 de maio de 2011.

Parecis, 07 de junho de 2011.

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado Decreto Nº 033/gp/2011

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária

ELENA ILINIR LORENI BORELA
Membro

MARIA NILVA CARDOSO CANDIDO
Membro

ANEXO I
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:: SUJEITO AO ATENDIMENTO EM DOMICÍLIOS EM PACIENTES SEM CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO E/OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE PLANTÃO DE 12 HORAS, SEJA NOTURNO OU DIURNO EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. SUJEITO AO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, EMITINDO DIAGNÓSTICOS, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E REALIZANDO OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. PARTICIPAR, QUANDO CONVOCADO, DE JUNTA MÉDICA, EMITINDO PARECERES E DIAGNÓSTICOS DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MÉDICO TODAS AS ESPECIALIDADES: PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, SOLICITANDO E INTERPRETANDO EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVENDO E ORIENTANDO TRATAMENTO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO, REGISTRANDO A CONSULTA EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS E ENCAMINHANDO-OS AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, QUANDO NECESSÁRIO. PARTICIPAR DE EQUIPES ENCARREGADAS DA ANÁLISE DE PROBLEMAS MÉDICOS ESPECÍFICOS. EXECUTAR INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS. EFETUAR ANESTESIA GERAL OU CONDUTIVA. PROCEDER EXAMES GERAIS E INSPEÇÕES MÉDICAS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS E CONCESSÃO DE LICENÇAS. PROCEDER EXAMES MÉDICOS PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS. REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS QUE ORIENTAM A PRESCRIÇÃO E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS. PARTICIPAR DE EQUIPE DE TRABALHO DE PESQUISA E APOIO, A FIM DE POSSIBILITAR A PRESTAÇÃO DE MELHOR ORIENTAÇÃO NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. PARTICIPAR DE ESTUDOS E PROJETOS SOBRE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. PARTICIPAR DE EQUIPES DE PESQUISA E APOIO, A FIM DE POSSIBILITAR MEIOS PARA PRESTAR UMA MELHOR ORIENTAÇÃO NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. PARTICIPAR DE INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS. REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL. PESQUISAR DOENÇAS PROFISSIONAIS. EMITIR PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS. PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUA UNIDADE DE TRABALHO. EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES. APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO CLIENTE. EXAMINAR O PACIENTE, AUSCULTANDO, PALPANDO OU UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS, PARA DETERMINAR DIAGNÓSTICO OU, SE NECESSÁRIO, REQUISITAR EXAMES COMPLEMENTARES E ENCAMINHÁ-LO AO ESPECIALISTA. PRESCREVER MEDICAMENTOS, INDICANDO DOSAGEM E RESPECTIVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO, CUIDADOS A SEREM

OBSERVADOS, PARA CONSERVAR OU RESTABELECER A SAÚDE DO PACIENTE. MANTER REGISTRO DOS PACIENTES, EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO DA DOENÇA, PARA EFETUAR ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA. PREENCHER FORMULÁRIOS, PAPELETAS, AIH'S, LAUDAS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO PARA MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS. EMITIR LAUDO AO INSS OU PREVIDÊNCIA MUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO PARA AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA, POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, POR ACIDENTE DE TRABALHO E OUTROS. EMITIR QUANDO NECESSÁRIO, ATESTADO MÉDICO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE DIAS), PARA O PACIENTE APRESENTAR NA EMPRESA EM QUE TRABALHA, E/OU LAUDO MÉDICO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR O CID. PARTICIPAR, QUANDO CONVOCADO, DE JUNTAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE. DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM AS PREVISTA NO CARGO, E PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO OU DESIGNAÇÕES SUPERIORES.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DENTISTA/ODONTOLOGO

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO AO TRABALHO EXTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. SUJEITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. SUJEITO AO USO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DENTÁRIA E PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ASSUNTOS DE ODONTOLOGIA.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: PRESTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, REALIZANDO EXAMES DE CAVIDADE ORAL, EFETUANDO RESTAURAÇÕES, EXTRAÇÕES, LIMPEZAS DENTÁRIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL. PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADAS EM ODONTOLOGIA. ATESTAR NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADO MÓRBIDO E OUTROS. APLICAR ANESTESIA LOCAL, GENGIVAL E/OU TRONCULAR, UTILIZANDO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR O TRATAMENTO. EMPREGAR ANALGÉSICA, DESDE QUE COMPROVADAMENTE HABILITADO, QUANDO CONSTITUÍREM MEIOS EFICAZES DE TRABALHO. PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES, QUE COMPROMETEM A VIDA E A SAÚDE DO PACIENTE. PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS, TENDO EM VISTA UMA PADRONIZAÇÃO TANTO NO MATERIAL E EQUIPAMENTO, COMO DAS TÉCNICAS E MÉTODOS USADOS NOS SERVIÇOS ODONTO-SANITÁRIOS. PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA, PRINCIPALMENTE NA INFÂNCIA, PROPONDO MEDIDAS QUE VENHAM PROPORCIONAR UM MELHOR NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS NO CAMPO DE ODONTOLOGIA. ELABORAR RELATÓRIOS QUESTIONÁRIOS PARA LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PROMOVER A EDUCAÇÃO DA CLIENTELA: GESTANTE E ESCOLARES, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PROFILAXIA DENTÁRIA E HIGIENE ORAL. EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FORNECENDO DADOS ESTATÍSTICOS. MINISTRAR TREINAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PROMOVER ESTUDOS SOBRE A FREQÜÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE INFECÇÕES ORAIS EM PORTADORES DE MOLÉSTIAS QUE SÃO OBJETOS DE CONTROLE E DE CAMPANHAS NACIONAIS, PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZADO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL E GERAL. EXAMINAR OS DENTES E A CAVIDADE BUCAL, UTILIZANDO APARELHOS OU POR VIA DIRETA, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIES E OUTRAS AFECÇÕES. PRESCREVER AO ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, DETERMINANDO VIA ORAL OU PARENTERAL, PARA PREVENIR HEMORRAGIA PÓS-CIRÚRGICA OU AVULÇÃO OU TRATAR DE INFECÇÕES DA BOCA E DENTES. DIAGNOSTICAR A MÁ OCLUSÃO DOS DENTES, EXAMINANDO-OS POR OCASIÃO DA CONSULTA OU TRATAMENTO, PARA ENCAMINHAR O CASO AO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS PREVISTAS NO CARGO, PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO OU DESIGNAÇÕES SUPERIORES.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO(A)

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO AO TRABALHO EXTERNO E ATENDIMENTO A DOMICÍLIOS EM PACIENTES SEM CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO, E/OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. SUJEITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS OU PLANTONISTA DE 12 HORAS, SEJA DIURNO OU NOTURNO, PODENDO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA, BEM COMO AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SUJEITO AO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

ENFERMEIRO (A) LOTADO NO PSF: REALIZAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS NA USF E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES E OUTROS), EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDADE ADULTA E TERCEIRA IDADE. CONFORME PROTOCOLOS OU OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO GESTOR MUNICIPAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO. REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM E SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES. PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS. SUPERVISIONAR, COORDENAR E REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS ACS E DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ACD E THD E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA USF.

ENFERMEIRO (A) LOTADO NOS DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE: REALIZAR ATIVIDADES ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENFERMAGEM RELATIVOS À OBSERVAÇÃO, AO CUIDADO E À EDUCAÇÃO SANITÁRIA DOS DOENTES, BEM COMO À APLICAÇÃO DE TRATAMENTOS PRESCRITOS, A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS VOLTADOS PARA A SAÚDE PÚBLICA. TER CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM COM PACIENTES GRAVES E COM RISCO DE VIDA, DE ACORDO COM A LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM. ADMINISTRAR MEDICAÇÕES QUE ESTEJAM EM PROTOCOLOS APROVADOS PREVIAMENTE. PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PRESTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE PRIMEIROS SOCORROS EM HOSPITAL, UNIDADES SANITÁRIAS, AMBULATÓRIOS E SEÇÕES PRÓPRIAS, MINISTRANDO MEDICAMENTOS PRESCRITOS AOS PACIENTES. PREPARAR O CAMPO OPERATÓRIO E PROCEDER À ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO. PROMOVER E PARTICIPAR PARA O ESTABELECIMENTO NORMAS E PADRÕES DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. PARTICIPAR DOS

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA EM GERAL. AJUDAR SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA NA APLICAÇÃO DE TERAPIA ESPECIALIZADA, E PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO. ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADES ATINGIDAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS OU DE CALAMIDADE PUBLICA. PRESTAR ASSESSORAMENTO AOS SUPERIORES IMEDIATOS SOBRE ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA. EXERCER ATIVIDADES DE ENFERMEIRO (A) NA UNIDADE ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM, NO CENTRO CIRÚRGICO, HEMODINÂMICA, HEMODIÁLISE, UTI, EMERGÊNCIA, MATERNIDADE, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, PEDIATRIA, AMBULATÓRIO, UNIDADES DE INTERNAÇÕES E DEMAIS SETORES PERTINENTES. IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ENTREVISTAS, PARTICIPANDO DE REUNIÕES E ATRAVÉS DE OBSERVAÇÕES SISTEMATIZADAS, PARA PRESERVAR E RECUPERAR A SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO DE SANGUE PLASMA, CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA, MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE CONFORTO, MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA E DE HIGIENE PESSOAL. EFETUAR TESTES DE SENSIBILIDADE, APLICANDO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E FAZENDO LEITURA DAS REAÇÕES, PARA OBTER SUBSÍDIOS DIAGNÓSTICOS. FAZER CURATIVOS, IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS E MINISTRAR MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EMPREGANDO TÉCNICAS USUAIS OU ESPECÍFICAS, PARA ATENUAR AS CONSEQÜÊNCIAS DESSAS SITUAÇÕES. EXECUTAR A SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E PREPARO DE GRUPOS PARA EXAMES, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DIAGNÓSTICO PRECOCE DE CASOS E ESTABELECER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA. EFETUAR A SIMPLIFICAÇÃO DE TRABALHOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE OPERAÇÕES. APRAZAR EXAMES DE LABORATÓRIO, RAIOS-X, ELETROCARDIOGRAMAS E OUTROS, CONTROLANDO O COMPARECIMENTO DOS PACIENTES. ACOMPANHAR PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE NA TRANSFERÊNCIA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PARA OUTRA. ELABORAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AUXILIARES DE SERVIÇO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM. DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E AFINS. EXECUTAR E SUPERVISIONAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A SUA ESPECIALIDADE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO AO TRABALHO EXTERNO E ATENDIMENTO A DOMICÍLIOS EM PACIENTES SEM CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO E/OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. SUJEITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS OU PLANTONISTA DE 12 HORAS, SEJA DIURNO OU NOTURNO, PODENDO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA, BEM COMO AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SUJEITO AO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES. SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VIAGENS PARA ACOMPANHAR PACIENTES. QUANDO LOTADOS NO PSF SUJEITO AS MESMAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS ENFERMEIROS, MAS SEMPRE SOB SUA ORIENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, EMPREGANDO TÉCNICAS ROTINEIRAS OU ESPECÍFICAS, REALIZANDO ATENDIMENTO A PACIENTES, SOB SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO (A).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ASSESSORAR MÉDICOS E ENFERMEIROS, DURANTE O ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SETOR DE EMERGÊNCIA. ENCAMINHAR PRONTAMENTE OS CASOS DE QUE TIVER NOTÍCIA, DE PESSOAS CARENTES DE ATENDIMENTO MÉDICO. ACOMPANHAR E ORIENTAR, APÓS CONSULTA, INTERNAÇÃO OU ALTA, CONFORME ORDEM MÉDICA, OS PACIENTES INCAPAZES DE SE LOCOMOVER, ADOLESCENTES DESACOMPANHADOS, OU SOB ORDEM DE SEU SUPERIOR. MINISTRAR, RIGOROSAMENTE, A MEDICAÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA E EXECUTAR CURATIVOS. COLETAR MATERIAL E/OU ACOMPANHAR ADOLESCENTE, IDOSOS OU INCAPACITADOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS QUANDO DA AUSÊNCIA DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE, ENCAMINHANDO OS CASOS GRAVES. SOLICITAR MEDICAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA O SETOR, A FARMÁCIA, CONTROLANDO DE FORMA EFICAZ O ESTOQUE-RESERVA. ZELAR PELA SEGURANÇA DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, OBSERVANDO LOCAL ADEQUADO DE ARMAZENAMENTO E MANTENDO ATUALIZADO O MAPA CONTROLADOR DE MEDICAMENTOS. OBSERVAR A VALIDADE DOS MEDICAMENTOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. RESPONSABILIZAR-SE POR TODO O MATERIAL DO SETOR, TENDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS. PROVIDENCIAR A HIGIENE CORPORAL E SERVIR ALIMENTAÇÃO AOS ADOLESCENTES, IDOSOS E INCAPAZES DE FAZÊ-LO POR CONTA PRÓPRIA. ELABORAR O MAPA MENSAL DE ATENDIMENTOS EFETUADOS. REGISTRAR A EVOLUÇÃO DIÁRIA DO PACIENTE EM LIVRO PRÓPRIO E/OU FICHA PARA ISSO DESTINADA. PARTICIPAR JUNTO À EQUIPE DO SETOR MÉDICO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE. PARTICIPAR DE REUNIÕES QUANDO CONVOCADO. FAZER CURATIVOS, APLICAR INJEÇÕES E OUTROS MEDICAMENTOS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO RECEBIDA, VERIFICAR SINAIS VITAIS E REGISTRAR NO PRONTUÁRIO. PROCEDER À COLETA PARA INFORMAÇÕES SANGÜÍNEAS, EFETUANDO OS DEVIDOS REGISTROS. AUXILIAR NA COLOCAÇÃO DE TALAS E APARELHOS GESSADOS. PESAR E MEDIR PACIENTES. PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM AOS PACIENTES EM ISOLAMENTO. PREPARAR E ESTERILIZAR O MATERIAL, INSTRUMENTAIS, AMBIENTES E EQUIPAMENTOS, OBEDECENDO À PRESCRIÇÃO. ZELAR PELO BEM ESTAR E SEGURANÇA DOS PACIENTES. ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS. AJUDAR A TRANSPORTAR DOENTES PARA CIRURGIAS, RETIRAR E GUARDAR PRÓTESES E VESTUÁRIO PESSOAL DO PACIENTE. AUXILIAR NOS SOCORROS DE EMERGÊNCIA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO NAS SALAS DE CONSULTAS E DE TRATAMENTO DE PACIENTES. EXECUTAR TAREFAS AFINS E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONDIÇOES DE TRABALHO: O EXERCÍCIO DO CARGO EXIGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITAS DOMICILIAR.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: DESENVOLVER E EXECUTAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS E COLETIVAS, NOS DOMICÍLIOS E NA COMUNIDADE, SOB SUPERVISÃO COMPETENTE.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: REALIZAR MAPEAMENTO DE SUA ÁREA. EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA. CADASTRAR AS FAMÍLIAS E ATUALIZAR PERMANENTEMENTE ESSE CADASTRO. IDENTIFICAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE RISCO. IDENTIFICAR ÁREA DE RISCO. ORIENTAR AS FAMÍLIAS PARA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENCAMINHANDO-AS E ATÉ AGENDANDO CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, QUANDO NECESSÁRIO. REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES, NO NÍVEL DE SUAS COMPETÊNCIAS, NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ATENÇÃO BÁSICA. REALIZAR, POR MEIO DE VISITA DOMICILIAR, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODAS AS FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE. ESTAR SEMPRE BEM INFORMADO, E INFORMAR AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE, SOBRE A SITUAÇÃO DAS
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS, PARTICULARMENTE AQUELAS EM SITUAÇÕES DE RISCO. DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS. PROMOVER A EDUCAÇÃO

E A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS DE SANEAMENTO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE. DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES À FUNÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO A ATENDIMENTO AO PÚBLICO. O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO E/OU DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO SUPERIOR.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR TRABALHOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DIGITANDO, CONFERINDO DOCUMENTOS E PROCESSOS, EFETUANDO LANÇAMENTOS E CONTROLES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: RECEBER, REGISTRAR E CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PROCESSOS EM GERAL. SELECIONAR, CLASSIFICAR, CADASTRAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. ELABORAR E ORGANIZAR FICHÁRIOS E ARQUIVOS NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE DOS SERVIÇOS. RECEBER E ENTREGAR PROCESSOS E CORRESPONDÊNCIAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL. EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO. OPERAR EM TERMINAIS DE COMPUTADOR, FAX, MICROFILME, FOTOCOPIADORA E EQUIPAMENTOS SEMELHANTES. CADASTRAR EM TERMINAIS DE COMPUTADORES, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS. PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE PROCESSOS E DOCUMENTOS EM GERAL. PARTICIPAR DE COMISSÕES EM GERAL, SECRETARIANDO OU SERVINDO COMO MEMBRO. EMITIR EMPENHOS E EFETUAR OS RESPECTIVOS DEPÓSITOS EM REDE BANCÁRIA. LANÇAR INFORMAÇÕES EM EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, REFERENTES A REQUERIMENTOS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. REDIGIR ATOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE ONDE ESTIVER LOTADO, COMO: OFÍCIOS, MEMORANDOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS, EXPEDIENTES, E-MAILS, ENTRE OUTROS. SOLICITAR MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE. FAZER OU ORIENTAR LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS. AUTUAR PROCESSOS E INFORMAR SOBRE O ANDAMENTO DOS MESMOS. ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR ATIVIDADES EM SALA DE AULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

NO BERÇÁRIO: CUIDAR DA HIGIENE DA CRIANÇA, BANHANDO-A, VESTINDO-A, ORIENTANDO SEUS HÁBITOS DE LIMPEZA PESSOAL. ASSEGURAR-LHE O ASSEIO E BOA APRESENTAÇÃO. AUXILIAR A CRIANÇA NAS REFEIÇÕES, SERVINDO-LHE OU DANDO-LHE DE COMER. MINISTRAR MEDICAMENTOS À CRIANÇA, PREPARANDO AS DOSES INDICADAS E CONTROLANDO OS HORÁRIOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO MÉDICA, PARA FAZÊ-LA SEGUIR O TRATAMENTO PRESCRITO. ORIENTAR A CRIANÇA EM SUAS DISTRAÇÕES, LEVANDO-A A PASSEAR, LENDO OU CONTANDO-LHE HISTÓRIAS E ORGANIZANDO JOGOS E BRINCADEIRAS. CONTROLAR O REPOUSO DA CRIANÇA, PREPARANDO-LHE A CAMA, AJUDANDO-A NA TROCA DE ROUPA E OBSERVANDO HORÁRIOS. PREPARAR ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EM CONJUNTO COM A MERENDEIRA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E AFINS.

NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS ÀS CRIANÇAS, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA. PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADOS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO-APRENDIZAGEM. COORDENAR AS ATIVIDADES DO CURSO, DESENVOLVENDO NAS CRIANÇAS O GOSTO PELO DESENHO, PINTURA, MODELAGEM, CONVERSAÇÃO, CANTO E DANÇA PARA AJUDÁ-LAS A COMPREENDER MELHOR O AMBIENTE EM QUE VIVEM. DESENVOLVER NAS CRIANÇAS, HÁBITOS DE HIGIENE, OBEDIÊNCIA, TOLERÂNCIA E OUTROS ATRIBUTOS MORAIS E SOCIAIS, INTEGRANDO RECURSOS AUDIOVISUAIS E OUTROS MEIOS ADEQUADOS, PARA POSSIBILITAR A SUA SOCIALIZAÇÃO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO. REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER À AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ. PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM. ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM. DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE. COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL: PLANEJAR E MINISTRAR O ENSINO DAS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS PERTINENTES DE FORMA INTEGRADA E ATRAVÉS DE ATIVIDADES, PARA PROPICIAR AOS ALUNOS OS MEIOS ELEMENTARES DE COMUNICAÇÃO E INSTRUÍ-LOS SOBRE OS PRINCÍPIOS DE CONDUTA CIENTIFICA E SOCIAL. ELABORAR PLANOS DE AULA, SELECIONANDO O ASSUNTO E DETERMINANDO A METODOLOGIA COM BASE NOS OBJETIVOS FIXADOS, PARA OBTER MELHOR RENDIMENTO DO ENSINO. SELECIONAR OU CONFECCIONAR O MATERIAL DIDÁTICO A SER UTILIZADO, VALENDO-SE DAS SUAS PRÓPRIAS APTIDÕES OU CONSULTANDO O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, PARA FACILITAR O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM. MINISTRAR AS AULAS, TRANSMITINDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE LINGUAGEM, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS SOCIAIS E CIÊNCIAS NATURAIS, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS VIVENCIADAS E SISTEMATIZADAS, PROPORCIONANDO AO EDUCANDO O DOMÍNIO DAS HABILIDADES FUNDAMENTAIS AO CONTATO COM SEUS SEMELHANTES E A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES. ELABORAR E APLICAR TESTES, PROVAS E OUTRAS TÉCNICAS USUAIS DE AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NAS ATIVIDADES E NA CAPACIDADE MÉDIA DA CLASSE, PARA VERIFICAR O APROVEITAMENTO DOS ALUNOS E CONSTATAR A EFICIÊNCIA DOS MÉTODOS ADOTADOS. ORGANIZAR SOLENIDADES COMUNICATIVAS DE FATOS MARCANTES DA VIDA NACIONAL, PROMOVENDO CONCURSOS, DEBATES, DRAMATIZAÇÕES OU JOGOS, PARA ATIVAR O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS CONHECIMENTOS HISTÓRICO-SOCIAIS DA PÁTRIA. DEBATER NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO OS PROGRAMAS E MÉTODOS A SEREM ADOTADOS OU REFORMULADOS, ANALISANDO AS SITUAÇÕES-PROBLEMAS DE CLASSE SOB SUA RESPONSABILIDADE, EMITINDO OPINIÕES APRESENTANDO SOLUÇÕES ADEQUADAS A CADA CASO. ELABORAR FICHAS CUMULATIVAS, BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO E

DESEMPENHO DOS ALUNOS, ANOTANDO AS ATIVIDADES EFETUADAS, MÉTODOS EMPREGADOS E OS PROBLEMAS SURGIDOS, PARA MANTER O REGISTRO DE TODAS AS SITUAÇÕES, COM VISTAS A CORRIGIR AS DISTORÇÕES EXISTENTES. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E ATINENTES À FUNÇÃO.

CARGO DE PROFESSOR: CIÊNCIAS, LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, **BIOLOGIA**, **FÍSICA, GEOGRAFIA**, **HISTÓRIA, INGLÊS**, **MATEMÁTICA**, **QUÍMICA**, **LETRAS/INGLÊS**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

DESENVOLVER SEU TRABALHO DE ACORDO COM O PLANO DE CURSO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR. REALIZAR A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DE SEUS ALUNOS, SEGUNDO O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL. MANTER ATUALIZADOS OS DIÁRIOS DE CLASSE, REGISTRANDO A FREQÜÊNCIA E AS NOTAS DOS ALUNOS, A MATÉRIA LECIONADA E O NÚMERO DE AULAS PREVISTAS E MINISTRADAS. PARTICIPAR DOS CONSELHOS DE CLASSE PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR, COM SEU

MATERIAL ORGANIZADO E ATUALIZADO. PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PROMOVIDAS PELA ESCOLA E PELA SEMED. PROPOR À EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA MEDIDAS QUE OBJETIVEM O APRIMORAMENTO DOS MÉTODOS DE ENSINO, DA AVALIAÇÃO, DA DISCIPLINA E DA ADMINISTRAÇÃO. SOLICITAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A COOPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS E SETORES DA UNIDADE ESCOLAR.

CARGO: MERENDEIRA

CONDIÇOES DE TRABALHO: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS OU EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, SEJA DIURNO OU NOTURNO, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS E/OU DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO SUPERIOR. SUJEITO AO USO DE UNIFORMES E AO USO DE E.P.I. (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: PREPARAR AS REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA REFERENTE A ALIMENTAÇÃO DA CLIENTELA DOS PROJETOS EDUCACIONAIS E /OU SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CUIDANDO DA LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO E DOS UTENSÍLIOS, GARANTINDO UM BOM PADRÃO DE HIGIENE NO DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: EXECUTAR OS SERVIÇOS QUE SEJAM DETERMINADOS PELOS SUPERIORES, PRIMANDO PELA ORDEM NO LOCAL DE TRABALHO, MANTENDO A HIGIENE NO COZIMENTO DOS ALIMENTOS, ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO DO LOCAL. ATENDER AOS CIDADÃOS QUE SE DIRIGIREM A SUA PESSOA, PRESTANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS COM EDUCAÇÃO, ENCAMINHANDO PARA QUEM POSSA MELHOR ATENDÊ-LO. EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE DE TRABALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO SUPERIOR, ZELANDO PELO BEM PÚBLICO, REPARANDO OS UTENSÍLIOS SEMPRE QUE ESTES VENHAM A NECESSITAR DE REPAROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS TAREFAS DIÁRIAS. PROCEDER A LIMPEZA E EFETUAR SERVIÇOS EM GERAL, COLETAR LIXO, VARRER, LAVAR E REMOVER O LIXO E DETRITOS DAS ESCOLAS E UNIDADES MUNICIPAIS A QUE ESTIVER LOTADO, BEM COMO UTILIZAR ADEQUADAMENTE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, VISANDO SUA SEGURANÇA PESSOAL. PROCEDER À LIMPEZA DOS LOCAIS DE TRABALHO. RECOLHER O LIXO A DOMICÍLIO COM OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. RESPONSABILIZAR-SE PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO. EXERCER TAREFAS AFINS OU QUE SEJAM DETERMINADAS POR SEUS SUPERIORES.

CARGO: MOTORISTA DE ALTO ÔNIBUS

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: CONDUZIR E ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS; RECOLHER VEÍCULO À GARAGEM OU LOCAL DESTINADO QUANDO CONCLUÍDA A JORNADA DO DIA, COMUNICANDO QUAISQUER DEFEITOS PORVENTURA EXISTENTES; MANTER OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; FAZER REPAROS DE EMERGÊNCIAS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO QUE LHE FORA ENTREGUE; ENCARREGAR SE DO TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA OU DE CARGA QUE LHE FOR CONFIADA, ZELANDO PARA NÃO HAVER EXCESSOS QUE PREJUDIQUE O VEÍCULO; PROMOVER O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÁGUA E ÓLEO; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, LÂMPADAS, FARÓIS, SINALEIRAS, BUZINAS E INDICADORES DE DIREÇÃO; PROVIDENCIAR A LUBRIFICAÇÃO QUANDO INDICADA; VERIFICAR O GRAU DE DENSIDADE E NÍVEL DA ÁGUA DA BATERIA, BEM COMO A CALIBRAÇÃO DOS PNEUS; EXECUTAR TAREFAS AFINS E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO AO TRABALHO EXTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. SUJEITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. SUJEITO AO USO DE E.P.I (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ELABORAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISAS DAS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS, DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, PROCEDENDO À AFERIÇÃO DESSES PROCESSOS PARA CONTROLE DE SUA VALIDADE. REALIZAR ESTUDOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS NOS CAMPOS DE EDUCAÇÃO INSTITUCIONAL E DA CLÍNICA PSICOLÓGICA.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: AVALIAR AS CONDIÇÕES INTELECTUAIS E EMOCIONAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS E EM PROCESSOS JUDICIAIS, QUANDO SOLICITADO JUDICIALMENTE, SEJA POR DEFICIÊNCIA MENTAL E INSANIDADE, TESTAMENTOS CONTESTADOS, ACEITAÇÃO DE LARES ADOTIVOS, POSSE E GUARDA DE CRIANÇAS OU DETERMINAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL POR ATOS CRIMINOSOS, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA A CARÊNCIA ECONÔMICA DOS ENVOLVIDOS. ATUAR COMO PERITO QUANDO INTIMADO JUDICIALMENTE NAS VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS, DA FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ELABORANDO LAUDOS, PARECERES E PERÍCIAS A SEREM ANEXADOS AOS PROCESSOS, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA A CARÊNCIA ECONÔMICA DOS ENVOLVIDOS. PARTICIPAR, EVENTUALMENTE, DE AUDIÊNCIA PARA ESCLARECER ASPECTOS TÉCNICOS EM PSICOLOGIA, QUE POSSAM NECESSITAR DE MAIORES INFORMAÇÕES A LEIGOS OU LEITORES DO TRABALHO PERICIAL PSICOLÓGICO (MAGISTRADOS, CURADORES E ADVOGADOS). PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE SEUS DIREITOS OU AUTORAS DE ATO INFRACIONAL. ATUAR EM PESQUISAS E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A PESQUISA CRIMINAL, CONSTRUINDO OU ADAPTANDO INSTRUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PSICOLÓGICA. ATUAR EM PROCESSOS DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, ADOÇÃO E HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO, QUANDO CONVOCADAS PELO MAGISTRADO RESPONSÁVEL. EMITIR PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. COLABORAR NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TESTES E OUTROS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ACOMPANHAMENTO. AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE TREINAMENTO INTRODUTÓRIO. PARTICIPAR DE DEBATES E

DISCUSSÕES SOBRE TEMAS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. COLABORAR NA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. COMPETE AINDA, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO, APLICAR CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PSICOLOGIA PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS CLÍNICA, EDUCACIONAL E DO TRABALHO. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

NA ÁREA DA SAÚDE: ESTUDAR E AVALIAR INDIVÍDUOS QUE APRESENTAM DISTÚRBIOS PSÍQUICOS OU PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO SOCIAL, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS APROPRIADAS, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. ELABORAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR POLÍTICAS SOCIAIS JUNTO A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, INCLUSIVE ÀQUELAS VOLTADAS A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DESENVOLVER TRABALHOS PSICOTERÁPICOS, A FIM DE RESTABELECER OS PADRÕES NORMAIS DE COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO HUMANO. ARTICULAR-SE COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO A GRUPOS ESPECÍFICOS DE PESSOAS. ATENDER AOS PACIENTES, AVALIANDO-OS E EMPREGANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS ADEQUADAS, PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO. PRESTAR ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, INDIVIDUAL OU EM GRUPO, AOS FAMILIARES DOS PACIENTES, PREPARANDO-OS ADEQUADAMENTE PARA AS SITUAÇÕES RESULTANTES DE ENFERMIDADES. REUNIR INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, LEVANTANDO DADOS PSICOPATOLÓGICOS, PARA FORNECER AOS MÉDICOS SUBSÍDIOS PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ENFERMIDADES.

NA ÁREA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL, PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS. PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EMPREGANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO. AVALIAR OS SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA JUNTA MÉDICA E ELABORAR OS RESPECTIVOS PARECERES. PRESTAR ASSESSORIA ORGANIZACIONAL. PRESTAR ACOMPANHAMENTO AOS SERVIDORES NO TOCANTE À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, AO ASSESSORAMENTO DAS CHEFIAS NO MANEJO DA ADAPTAÇÃO FUNCIONAL, À REAVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. ENCAMINHAR OS SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO, À ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SOCIAL. AUXILIAR NA INDICAÇÃO DE SERVIDORES AOS CARGOS E SETORES DE LOTAÇÃO, VISANDO MAIOR PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA E BEM-ESTAR. ESTUDAR E DESENVOLVER CRITÉRIOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE OCUPACIONAL, ESTABELECENDO OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PSICOLÓGICA NECESSÁRIA AO DESEMPENHO DAS TAREFAS DAS DIVERSAS CLASSES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL, INCLUSIVE DA CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. ESTUDAR, JUNTAMENTE COM O SERVIÇO SOCIAL, CASOS QUE APRESENTAM DIFICULDADES DE AMBAS AS ÁREAS. REALIZAR PESQUISAS NAS DIVERSAS UNIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE INCLUSIVE AO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE DIFICULDADES NO AJUSTAMENTO E DEMAIS PROBLEMAS PSICOLÓGICOS EXISTENTES NO TRABALHO E NA FAMÍLIA, PROPONDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS JULGADAS CONVENIENTES. ESTUDAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA A MELHORIA DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS, MATERIAIS, LOCAIS DO TRABALHO E ALOJAMENTO DE MENORES. APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, PRINCÍPIOS E MÉTODOS PSICOLÓGICOS QUE CONCORRAM PARA MAIOR EFICIÊNCIA DA APRENDIZAGEM NO TRABALHO E CONTROLE DO SEU RENDIMENTO, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E POSTERIOR INCLUSÃO DO MENOR INFRATOR. ASSISTIR AO SERVIDOR COM PROBLEMAS REFERENTES À READAPTAÇÃO OU REABILITAÇÃO PROFISSIONAL POR DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE TRABALHO, INCLUSIVE ORIENTANDO-O SOBRE SUAS RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS. RECEBER E ORIENTAR OS SERVIDORES RECÉM-INGRESSOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO ACOMPANHANDO A SUA INTEGRAÇÃO À FUNÇÃO QUE IRÁ EXERCER E AO SEU GRUPO DE TRABALHO.

NA AREA EDUCACIONAL: APLICAR TÉCNICAS E PRINCÍPIOS PSICOLÓGICOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SOCIAL E EMOCIONAL DO EDUCANDO, EMPREGANDO CONHECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DA PSICOLOGIA. PROCEDER OU PROVIDENCIAR A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS PSICOLÓGICAS ADEQUADAS NOS CASOS DE DIFICULDADE ESCOLAR, FAMILIAR OU DE OUTRA NATUREZA, BASEANDO-SE EM CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E NO PSICODIAGNÓSTICO. ESTUDAR SISTEMAS DE MOTIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM, MÉTODOS NOVOS DE TREINAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, DA NATUREZA E CAUSAS DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS DIFERENCIADOS CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS. ANALISAR AS CARACTERÍSTICAS DE INDIVÍDUOS SUPRA E INFRADOTADOS, UTILIZANDO MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO E EXPERIÊNCIAS, PARA RECOMENDAR PROGRAMAS ESPECIAIS DE ENSINO COMPOSTOS DE CURRÍCULOS E TÉCNICAS ADEQUADAS ÀS DIFERENTES QUALIDADES DE INTELIGÊNCIA. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGEM DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FUTURA ADEQUAÇÃO DO INDIVÍDUO AO TRABALHO E SUA CONSEQÜENTE AUTO-REALIZAÇÃO. IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS PROBLEMAS NA ÁREA DA PSICOMOTRICIDADE E DISTÚRBIOS SENSORIAIS OU NEUROPSICOLÓGICOS, APLICANDO E INTERPRETANDO TESTES E OUTROS REATIVOS PSICOLÓGICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO E A FORMA DE RESOLVER AS DIFICULDADES OU ENCAMINHAR O INDIVÍDUO PARA TRATAMENTO COM OUTROS ESPECIALISTAS. PRESTAR ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, AUXILIANDO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ORDEM PSICOLÓGICA SURGIDOS COM ALUNOS. REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO AO TRABALHO EXTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, E/OU DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO SUPERIOR. SUJEITO AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, EXECUTAR E AVALIAR PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL NOS DIFERENTES SETORES DA COMUNIDADE, VISANDO CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: REALIZAR OU ORIENTAR ESTUDOS E PESQUISAS NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREPARAR PROGRAMAS DE TRABALHO REFERENTE AO SERVIÇO SOCIAL. REALIZAR E INTERPRETAR PESQUISAS SOCIAIS. ORIENTAR E COORDENAR OS TRABALHOS NOS CASOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. ENCAMINHAR PACIENTES A DISPENSÁRIOS E HOSPITAIS, ACOMPANHANDO O TRATAMENTO E A RECUPERAÇÃO DOS MESMOS, ASSISTINDO AOS FAMILIARES. REALIZAR AGENDAMENTOS PARA PACIENTES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL. EXECUTAR SERVIÇOS JUNTO AO TFD PARA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE DENTRO E FORA DO ESTADO, VISANDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO. PLANEJAR E PROMOVER INQUÉRITOS SOBRE A SITUAÇÃO SOCIAL DE ESCOLARES E DE SUAS FAMÍLIAS. FAZER TRIAGEM DOS CASOS

APRESENTADOS PARA ESTUDO OU ENCAMINHAMENTO. ESTUDAR OS ANTECEDENTES DA FAMÍLIA, PARTICIPAR DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DOS CASOS E ORIENTAR OS PAIS EM GRUPO OU INDIVIDUALMENTE, SOBRE O TRATAMENTO ADEQUADO. SUPERVISIONAR O SERVIÇO SOCIAL ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS. ORIENTAR NAS SELEÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS OU AMPARO PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VELHICE, A INFÂNCIA ABANDONADA, E DEMAIS CASOS DE DEFICIÊNCIAS A SER ASSISTIDA E DE OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO. FAZER LEVANTAMENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS COM VISTAS A PLANEJAMENTO HABITACIONAL NAS COMUNIDADES. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CONDIÇOES DE TRABALHO: SUJEITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS OU PLANTONISTA DE 12 HORAS, SEJA DIURNO OU NOTURNO, PODENDO OCORRER DE SEGUNDA A SEXTA, BEM COMO AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SUJEITO AO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E AO USO DE UNIFORMES.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO OU EXECUÇÃO ESPECIALIZADA RELACIONADAS COM MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL, PESQUISAS DE TÓXICOS, ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM FARMÁCIA**.** REALIZAR TRABALHOS RELATIVOS À SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, A PARTIR DE CONHECIMENTOS BÁSICOS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: PREPARAR, MANIPULAR E ACONDICIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS E/OU PARA USO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM GERAL, PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE REMÉDIOS, COSMÉTICOS E OUTRAS PREPARAÇÕES. ANALISAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS UTILIZANDO MÉTODOS QUÍMICOS ADEQUADOS. FAZER CONTROLE E TESTES BIOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS. REALIZAR ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS NAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO DE FARMACÊUTICO. MANIPULAR DROGAS E ANALISAR DROGAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS UTILIZADAS PARA FINS MÉDICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS VIGENTES. SUPERVISIONAR E CONTROLAR O ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA. VERIFICAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, AVALIANDO AS POSSÍVEIS INTERAÇÕES, MEDICAMENTOS E/OU EFEITOS COLATERAIS DAS DROGAS PRESCRITAS. PARTICIPAR DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, REALIZANDO ANÁLISES LABORATORIAIS QUE VISEM O CONTROLE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAR PERÍCIAS TÉCNICO-LEGAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS. PLANEJAR E DESENVOLVER TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOBRE SUA ESPECIALIZAÇÃO. ESTUDAR E PADRONIZAR TÉCNICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA EM ANDAMENTO, COMO TAMBÉM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS NA ROTINA LABORATORIAL DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SETOR DE SUA ATUAÇÃO. EMITIR BOLETINS, RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE ASSUNTO DA SUA ESPECIALIDADE. PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES. PLANEJAR, ESTABELECER E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO, VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PREPARAR PROJETOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, VISANDO OU NÃO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. REDIGIR TEXTOS INFORMATIVOS SOBRE EVENTOS, FOLDERS, CATÁLOGOS, CARTAZES, RELATÓRIOS, ETC. PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, REALIZANDO TREINAMENTO DOS GRUPOS SUPERIOR E TÉCNICO, BEM COMO ORIENTANDO QUANDO NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:28E06A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2011

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CONVOCAÇÃO CARGO: 41 – NUTRICIONISTA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003012	EDILCE CRISTIANE BRAU FREITAS	000007	20/02/1986

CONVOCAÇÃO CARGO: 28 ENFERMEIRO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003908	CLAUDINEIA FERNANDES	000011	12/09/1985

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 16 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A440CE62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 277/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	277/2011
b) Licitação Nrº	53/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	16/06/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CASE 140 H, MOTONIVELDORA CATERPILLAR 120 H, PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E, PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C, E PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.
Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 16 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:953C56DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 203/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	203/2011
b) Licitação Nrº	46/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	16/06/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAUDE E GABINETE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: GOMES & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 13.219.402/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 27.133,12 (vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e doze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 16 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7A378EF0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	211/2011
b) Licitação Nrº	45/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	16/06/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAUDE, SEMAGRI E GABINETE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: GOMES & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 13.219.402/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 13.723,78 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 16 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:859F9E79

